



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

# Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXX—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4314—PALMAS, QUARTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2018 (DISPONIBILIZAÇÃO)

<b>SEÇÃO JUDICIAL</b> .....	<b>2</b>
TRIBUNAL PLENO.....	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	9
<b>SEÇÃO ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>29</b>
PRESIDÊNCIA .....	29
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA .....	30
DIRETORIA GERAL.....	31
DIRETORIA FINANCEIRA .....	32
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS .....	33

**SEÇÃO JUDICIAL**  
**TRIBUNAL PLENO**  
**SECRETÁRIO: WAGNE ALVES DE LIMA**

**Pautas**

**PAUTA JUDICIAL**

**12ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**

Serão na **12ª Sessão Ordinária Judicial**, pelo Colendo Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, no **dia 02 de agosto de 2018, quinta-feira, a partir das 14 horas**, ou nas sessões posteriores quer ordinárias, quer extraordinárias, os feitos abaixo relacionados, assim como os adiados ou constantes de pautas já publicadas:

**1-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0021575-81.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EMBARGANTE: JULIANA GASTALDI LOPES FERNANDES.**

ADVOGADO: PABLO ARAUJO MACEDO.

**EMBARGADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO F. D. MORGUETA.

RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE AMORIM A. NATÁRIO-em substituição ao Des. Luiz Gadotti.

RELATOR DOS EMBARGOS: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES-JUIZ CERTO**-em substituição à **Desa. Ângela Prudente.**

**2-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0004675-52.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**AGRAVANTES: SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: RODRIGO DE MENESES DOS SANTOS.

**AGRAVADO: LUCIO WANDRE LOPES RIBEIRO.**

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

**3-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0003617-59.2018.827.9200.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**AGRAVANTE: DISLUB COMBUSTÍVEIS LTDA.**

ADVOGADO: ERICK MACEDO.

**AGRAVADO: SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: ADELMO AIRES JÚNIOR.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES**-em substituição à **Desa. Ângela Prudente.**

**4-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0011096-58.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**AGRAVANTES: SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.

**AGRAVADO: FÁBIO AUGUSTO SIMON.**

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

**5-AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO - AP 0000871-47.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA (URV) Nº 5004014-91.2013.827.2706 - 1ª VARA DA FAZENDA DA COMARCA DE ARAGUAINA/TO.

**AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.**

ADVOGADA: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

**AGRAVADA: LEONICE RODRIGUES DA COSTA.**

ADVOGADA: ARLÉSIE NNE THAÍS DE SOUZA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE.**

**6-AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APELRE 0006254-40.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS Nº. 0003536-59.2014.827.2731.

**AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.**

ADVOGADOS: GILBERTO SOUSA LUCENA E ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO.

**AGRAVADO: JOSÉ PINTO BARBOSA.**

DEFENSORES PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM E MARIA DO CARMO COTA.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE.**

**7-AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO - AP 0010348-94.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0031249-15.2014.827.2729.

**AGRAVANTE: JOICE SILVA DE QUEIROZ.**

ADVOGADO: MARCELO MARTINS BELARMINO.

**AGRAVADA: LUDMILLA LOPES RODRIGUE.**

ADVOGADOS: PEDRO HENRIQUE HOLANDA AGUIAR FILHO E GENESMAR PEREIRA DOS REIS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE.**

**8-AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO - AP 0016788-43.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5001184-55.2013.827.2706 - 2ª VARA DA FAZENDA DA COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO.

**AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.**

ADVOGADOA: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

**AGRAVADA: ELOIDES BIZERRA RODRIGUES.**

ADVOGADO: PAULO PEREIRA DE SOUSA

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE.**

**9-AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO Nº 0017525- 46.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

**AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-TO**

ADVOGADOA: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

**AGRAVADA: SOLANGE ARAÚJO DA SILVA**

ADVOGADOS: PAULO PEREIRA DE SOUSA E SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE.**

**10-AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO - AP 5008305-07.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS (URV) DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 5000003-91.2010.827.2716.

**AGRAVANTE: ADNÉLIA AIRES COSTA.**

ADVOGADO: VINÍCIUS COELHO CRUZ.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE.**

**11-IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA - CUMSEN 0019007-92.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE ACÓRDÃO EM MS 5000005-03.2006.827.0000 (MS 3498).

**IMPUGNANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**IMPUGNADA: MARINALVA MONSUETH CARMO.**

ADVOGADO: HAYNNER ASEVEDO DA SILVA.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
RELATOR DA EXECUÇÃO: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE.  
RELATOR DA IMPUGNAÇÃO: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

**12-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0010883-52.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: DOUGLAS TARCIANO ZIMMERMANN.**

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

**IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO**.

**13-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0011174-52.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: SHEILA MARISE NOGUEIRA BENIZ PARENTE.**

ADVOGADA: FAELMA MENDES BATISTA CORREA.

**IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO**.

**14-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0004460-76.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: ANGELINA MINHARRO GADOTTI.**

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

**IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**.

**15-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0004518-79.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: MARIA IZILDINHA FRANCISCO DA CRUZ.**

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

**IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**.

**16-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0004636-55.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: JOSE NEVALDO DE MACEDO.**

ADVOGADA: JANDRA PEREIRA DE PAULA.

**IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**.

**17-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0004683-29.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: MANOEL MESSIAS SOARES FILHO.**

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

**IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**.

**18-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0005958-13.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: MILTON BRUNO DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

**IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**.

**19-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0007009-59.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: FRANCISCO ASSIS DE BRITO.**

ADVOGADA: MAGNA GOMES BARROS.

**IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**.

**20-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0007042-49.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: PACIFICO DE PAULA E SOUSA.**

ADVOGADO: JOSÉ SABÓIA DE SOUZA LIMA NETO.

**IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**.

**21-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0011609-26.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: FERNANDA SILVA ALMEIDA MONTANHA.**

ADVOGADOS: ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA E FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA.

**IMPETRADA: SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**.

**22-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0020009-63.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: ARMANDO CAYRES DE ALMEIDA.**

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO GADOTTI FERNANDES.

**IMPETRADO: SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SEBASTIÃO ALVES ROCHA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**.

**23-REVISÃO CRIMINAL - RVC 0014932-39.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**REQUERENTE: LIOMAR RODRIGUES DE SOUSA.**

ADVOGADA: IARA MARIA ALENCAR.

**REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**

REVISORA: JUÍZA **SILVANA PARFIENIUK-em substituição.**

**24-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0005264-44.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: GALDINEI MOURAD FERREIRA.**

ADVOGADO: DIEGO UDNEY BORRALHO BRAGA.

**IMPTRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

**25-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0008461-07.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: ENIS PERCY BANDEIRA VIEIRA NETO.**

ADVOGADA: CIRLENE AGUIAR DE JESUS MACIEL.

**IMPETRADO: SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

**26-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0011005-65.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: JUNIOR GONÇALVES DE SOUZA.**

ADVOGADO: GLÊNIA GRASIELLE PESTANA MORAES, ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO, ROGÉRIO GOMES COELHO E BERNARDINO DE ABREU NETO.

**IMPETRADO: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

**27-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0011404-94.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: BRUNO SOUSA AZEVEDO.**

ADVOGADO: CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES.

**IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

**28-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0011612-78.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: LEVI EDUARDO DA SILVA.**

ADVOGADOS: ELENICE FABRICIO SANTOS DA COSTA, ROGÉRIO GOMES COELHO, ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO E BERNARDINO DE ABREU NETO.

**IMPETRADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGRAPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS-ADAPEC.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

**29-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0015917-87.2017.827.9200.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: NENIVEA DE MOURA COELHO.**

DEFENSORA PÚBLICA: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

**IMPETRADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

**30-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0006393-84.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DO TOCANTINS -SINDIFISCAL.**

ADVOGADOS: FLÁVIA GOMES DOS SANTOS E RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES.

**IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS**.

**31-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0007958-83.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO TOCANTINS - ASPOL-TO.**

ADVOGADO: LUIS ANTONIO BRAGA.

**IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS**.

**32-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0008283-58.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: ANTÔNIO CELSO BERNARDES DE OLIVEIRA.**

ADVOGADOS: LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO E GISSELI BERNARDES COELHO.

**IMPETRADO: SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: AGRIPINA MOREIRA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS**.

**33-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0010399-37.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: LUSO AURÉLIO COSTA CASTRO.**

ADVOGADA: VANESSA DANTAS CASTRO.

**IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS**.

**34-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0011310-49.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ.**

ADVOGADO: CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES.

**IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS**.

**35-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 5000792-85.2013.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTES: RIDES FERNANDES DOS SANTOS, LEOILSON DA SILVA, GILDEON RODRIGUES DE OLIVEIRA, CARLOS ALBERTO VIEIRA DO NASCIMENTO E ADEMIR DA GUIDA DE SENA.**

ADVOGADOS: RODRIGO DE CARVALHO AYRES E EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA.

**IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

LITIS: PAS: NEC: **ELIANA BARBOSA SILVA**

ADVOGADO: MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA E RENATO MARTINS CURY.

RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS**.

**36-IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO ACÓRDÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0020169-25.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPUGNANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**IMPUGNADO: KEMMUEL DE ARAUJO MEDEIROS.**

ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO.

RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS**.

**37-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0005966-87.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: ANA CELIA DE SOUSA.**

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

**IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE AMORIM A. NATÁRIO-em substituição ao Des. Luiz Gadotti.

**38-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0019075-08.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTES: DÔNITA ALVES DA SILVA E EDINARDO DIAS DA SILVA.**

ADVOGADO: PAULO ROBERTO MELO DA CRUZ.

**IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE AMORIM A. NATÁRIO-em substituição ao Des. Luiz Gadotti.

**39-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0011829-58.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: ANTONIO NETO PEREIRA VILA NOVA.**

ADVOGADO: ANDERSON MENDES DE SOUZA.

**IMPETRADOS: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS E PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS-IGEPREV.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS-em substituição ao Des. Marco Villas Boas.

**40-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0021151-05.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: ALESSANDRO PEREIRA DE ARAUJO.**

ADVOGADA: LUMA ALMEIDA TAVARES CANJÃO.

**IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS-em substituição ao Des. Marco Villas Boas.

**41-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0010446-11.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: CARLOS ALBERTO DE MORAIS PAIVA.**

ADVOGADO: RAILAN PAIVA CARVALHAES.

**IMPETRADO: CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES-em substituição à Desa. Ângela Prudente.

**42-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0004760-38.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: EDILEIDE MENDES RODRIGUES.**

ADVOGADO: RAFAEL PEREIRA PARENTE.

**IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUÍZA SILVANA PARFIENIUK-em substituição à Desa. Etelvina Maria Sampaio Felipe.

**43-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0011011-72.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: PABLO ROGERIO MONTEIRO PARENTE.**

ADVOGADOS: GLÊNIA GRASIELLE PESTANA MORAES, BERNARDINO DE ABREU NETO, ROGÉRIO GOMES COELHO E ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO.

**IMPETRADO: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.**



PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
 RELATORA: JUÍZA **SILVANA PARFIENIUK-em substituição à Des. Etelvina Maria Sampaio Felipe.**

**44-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0011149-39.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: DANIEL LIMA GUIMARAES COELHO.**

ADVOGADOS: GLÊNIA GRASIELLE PESTANA MORAES, ROGÉRIO GOMES COELHO, BERNARDINO DE ABREU NETO E ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO.

**IMPETRADO: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUÍZA **SILVANA PARFIENIUK-em substituição à Des. Etelvina Maria Sampaio Felipe.**

**45-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0012770-71.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: ADRIANO RICARDO DE FREITAS CARVALHO.**

ADVOGADO: GLEYDSON PEREIRA GLORIA.

**IMPETRADO: SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUÍZA **SILVANA PARFIENIUK-em substituição à Des. Etelvina Maria Sampaio Felipe.**

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO dia 25 de agosto de 2018.

**Wagne Alves de Lima**  
 Secretário do Tribunal Pleno

**PAUTA ADMINISTRATIVA**  
**10ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA**

Será julgado na **10ª Sessão Ordinária Administrativa**, pelo Colendo Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, no **dia 02 de agosto de 2018, quinta-feira, a partir das 14 horas**, ou nas sessões posteriores quer ordinárias, quer extraordinárias, o feito abaixo relacionado, assim como os adiados ou constantes de pautas já publicadas:

**1-RECURSO ADMINISTRATIVO - RECADM 0003479-18.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**RECORRENTE: GERALDO RAFAEL DA SILVA.**

ADVOGADOS: JULIANNE LOBATO DA SILVA E LUIZ GUSTAVO VISENTIN.

**RECORRIDOS: CORREGEDOR GERAL DA JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS E JUÍZES DA COMARCA DE PEDRO AFONSO - LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS E MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA.**

ADVOGADO: ALEX HENNEMANN.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO dia 25 de agosto de 2018.

**Wagne Alves de Lima**  
 Secretário do Tribunal Pleno

**1º GRAU DE JURISDIÇÃO**  
**ALVORADA**  
**1ª escrivania cível**

**Editais de intimações com prazo de 20 dias**

O Doutor FABIANO GONCALVES MARQUES, MM. Juiz de Direito da Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...

INTIMA, na condição de conjuge do Executado Marcos Jesus Domingues - CPF 138.960.836-00, a Senhora LUZIA DAS GRAÇAS MARTINS DOMINGUES, brasileira, casada, CPF nº. 133.330.448-03 e R.G. nº. 24.771.872-5 SSP/IIRGD-SP, atualmente com endereço incerto e não sabido, de que tramita perante esta Serventia Cível o processo n. 0000507-54.2015.827.2702, Ação: Execução de Título Extrajudicial movida pelo BANCO DO BRASIL S/A em face de MARCOS JESUS DOMINGUES, com valor da causa de R\$ 6.719.055,84 (seis milhões, setecentos e dezenove mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), em cujo feito foi penhorado através do AUTO DE PENHORA lavrado no evento 33 - AUTO2, da Carta

Precatória – processo relacionado n. 0002715-02.2016.827.2726, os imóveis: "1) "Lote nº 30 e Lote nº 09-B ambos da 7ª etapa do Loteamento Araguacema, com área georreferenciada de 978,69,22 hectares, em cultura, campo e cerrado de 2º qualidades, denominação do imóvel: Fazenda "BRILHANTE", devidamente registrado sob o nº R-1-3.929 fls. 193 do livro nº 02-M, do cartório de Registro de Imóvel de Dois Irmãos." e 2) "Lotes nºs: 1º) Lote nº 28-B, desmembrado do lote 28 da 7ª etapa, 2º) Parte do Lote 28-C, desmembrado do lote 28 da 7ª etapa, 3º) Parte do lote 29 da 7ª etapa, 4º) Parte remanescente 36 da 7ª etapa e Lote 28-A, desmembrado do lote 28 da 7ª etapa do loteamento Araguacema, situado no Município de Dois Irmãos do Tocantins-TO, com área georreferenciada de 2.376,74,50 hectares, em cultura, campo e cerrado de 2ª qualidades, devidamente registrado sob o nº R-1-3.264 as fls. 121 do livro nº 02-N, do cartório de Registro de Imóvel de Dois Irmãos", diante do que fica a mesma, através deste, INTIMADA para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias manifestar-se, sob pena de preclusão. E, para que não alegue ignorância, manda expedir o presente edital que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, ao 15 de maio de 2018. Eu (EDIVANE T. PROVENCÍ DONEDA), Técnica Judiciária, digitei e conferi. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

## **ARAGUAINA**

### **1ª vara criminal**

### **Pautas**

#### **PAUTA DE JULGAMENTOS**

KILBER CORREIA LOPES, Meritíssimo Juiz de Direito em substituição automática da 1ª Vara Criminal e Tribunal do Júri desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos que esta virem ou dela tomarem conhecimento, que serão julgados na 5ª Temporada de Julgamentos deste Tribunal, no ano de dois mil e dezoito, no Auditório da OAB, às 08 horas, os seguintes processos:

#### **Processo: 0006370-42.2016.827.2706**

Chave: 180468596716

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Vítima: Henrique da Silva Alves

Assistente de acusação: Renan Miguel Junior

Réu Preso: Alex Mozinho da Silva

Defensor Público: Felipe Fernandes de Magalhães

Data de Julgamento: 22/08/2018 (quarta-feira)

Pronúncia: Artigo 121, § 2º, inciso IV (recurso de dificultou a defesa da vítima), do Código Penal.

#### **Processo: 0002333-06.2015.827.2706**

Chave: 866233371715

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Vítima: Wesley Pereira Soares

Réus Presos: Fauaze da Silva Barbosa, Sandro Morais Ferreira e Weigh Pedro da Silveira

Defensor Público: Felipe Fernandes de Magalhães

Data de Julgamento: 24/08/2018 (sexta-feira)

Pronúncia: Artigo 121, § 2º, incisos I (motivo torpe), III (meio cruel) e IV (recurso que dificultou a defesa da vítima) do Código Penal.

#### **Processo: 0006470-60.2017.827.2706**

Chave: 716589206217

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Vítima: Ruan Nunes do Nascimento

Réu Preso: Erivaldo Gondim dos Santos

Advogado: Fabrício Fernandes de Oliveira, OAB/TO nº 1976

Réu Solto: Emanuel dos Santos Bezerra

Advogado: Daniel Júnior Bispo dos Santos, OAB/TO nº 7528

Data de Julgamento: 27/08/2018 (segunda-feira)

Pronúncia: Artigo 121, § 2º, incisos II (motivo fútil), III (meio cruel) e IV (recurso que dificultou a defesa da vítima), combinado com artigo 14, inciso II, e artigo 147, todos do Código Penal.

#### **Processo: 5011332-28.2013.827.2706**

Chave: 688481038913

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Vítima: Daniel Ferreira dos Santos

Réu Solto: Kenys de Souza Borges

Advogados: Edvânia Pereira de Sousa, OAB/TO 5306.

Data de Julgamento: 30/08/2018 (quinta-feira)

Pronúncia: Artigo 121, §2º, incisos I (motivo torpe), IV (recurso que dificultou a defesa da vítima), do Código Penal.

**Processo: 0014334-52.2017.827.2706**

Chave: 697417734017

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Vítima: Adriano Venâncio Gomes dos Santos

Réus Presos: Wesley Silva Mendonça e Wendel Silva Mendonça

Advogada: Kelly Cristiane Vieira do Carmo Nascimento, OAB/TO nº 8124

Data de Julgamento: 03/09/2018 (segunda-feira)

Pronúncia: Artigo 121, § 2º, incisos II (motivo torpe) e IV (recurso que dificultou a defesa da vítima), do Código Penal. Wesley será julgado também pelo artigo 14, caput, da Lei 10.826/03.

Pauta livre: 06/09/2018 – aguardando designação.

**Processo: 0015792-07.2017.827.2706**

Chave: 405875091417

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Vítima: Francisca Josefa de Sousa

Réu Preso: Manoel Barbosa da Silva

Defensor Público: Felipe Fernandes de Magalhães

Data de Julgamento: 10/09/2018 (segunda-feira)

Pronúncia: Artigo 121, § 2º, inciso III (meio cruel), inciso VI, na forma do § 2º A, inciso I, c/c artigo 14, inciso II, do Código Penal.

Dia livre: 13/09/2018 (quinta-feira)

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 de julho de 2018. Eu, \_\_\_\_\_, escrivã que digitei e subscrevi. KILBER CORREIA LOPES - Juiz de Direito em substituição automática.

## **Editais**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JURADOS E JURADOS SUPLENTEs - PRAZO: 15 (QUINDEZ) DIAS**

KILBER CORREIA LOPES, Meritíssimo Juiz de Direito em substituição automática da 1ª Vara Criminal e Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAÇO saber a todos quantos o presente edital de convocação virem, que tendo designado a 5ª temporada do Tribunal do Júri Popular, que funcionará nos meses de agosto e setembro do ano de dois mil e dezoito, em dias úteis e que, havendo procedido ao sorteio dos vinte e cinco jurados e sete jurados suplentes, que terão de servir na mesma sessão, foram sorteados os seguintes:

Aberta a urna geral foram sorteados os nomes dos seguintes jurados para trabalharem na 5ª temporada, nos dias 22, 24, 27 e 30 de agosto; e 03, 06, 10 e 13 de setembro do ano de 2018, onde haverá sete sessões de julgamento e um dia livre:

1. ADÃO OLIVEIRA DA SILVA - COMÉRCIO
2. ALZIRA SOUSA SILVA - COMÉRCIO
3. AMANDA RODRIGUES CONCEIÇÃO CELEDONIO - COMÉRCIO
4. ANA CRISTINA RODRIGUES - COMÉRCIO
5. ANA RITA LOPES ROCHA - COMÉRCIO
6. AUGUSTINHO NETO SARAIVA BRITO - BANCO
7. CARLOS PEREIRA MUNIZ - COMÉRCIO
8. DIRCEU FERNANDES CUNHA - BANCO
9. ELAINE MARQUES PINHEIRO - COMÉRCIO
10. ELEN ROSE CUNHA LIMA - COMÉRCIO
11. ELIELZA GONÇALVES DA SILVA SANTOS - COMÉRCIO
12. EURISVALDO FEITOSA MARIANO - COMÉRCIO
13. EVANDRO CAMPOS DA SILVA - COMÉRCIO
14. GILBERTO DA SILVA PEREIRA - COMÉRCIO
15. JÉSSICA SILVA MAIA BEZERRA - COMÉRCIO
16. JOSÉ TELMAR CARNEIRO - BANCO
17. LARISSA CRISLEY RIBEIRO DE OLIVEIRA - COMÉRCIO

18. MAGDA RIBEIRO DA SILVA – COMÉRCIO
19. MARCOS ANTÔNIO ALVES DE SOUSA - BANCO
20. MARCOS TÚLIO DE ARAÚJO SANTOS - COMÉRCIO
21. NATHANA YARA DA COSTA SILVA - BANCO
22. NILVANE CÂNDIDO ALVES - COMÉRCIO
23. RAFAEL SOARES DE SOUSA - COMÉRCIO
24. RENAN SANTOS MENDONÇA - COMÉRCIO
25. RONDISLY PEREIRA DA CONCEIÇÃO - COMÉRCIO

Os nomes a seguir referem-se aos jurados suplentes que deverão comparecer a todas as sessões de julgamento da 5ª Temporada:

1. ADRIANO MELO NEPOMUCENO - EDUCAÇÃO
2. ANA MARIA FIGUEIRA - BANCO
3. DANIEL HENRIQUE DO PRADO ARAÚJO - COMÉRCIO
4. EMERSON FIRMINO DA SILVA – FUNCIONÁRIO PÚBLICO
5. FRANCISCA FERREIRA QUEIROZ - EDUCAÇÃO
6. JULIANA DA SILVA TAVARES - COMÉRCIO
7. MAGDA DIAS DA SILVA – FUNCIONÁRIA PÚBLICA

Tudo em conformidade com as novas redações aos artigos do Código de Processo Penal, com a Lei 11.719/08, cuja transcrição da função do jurado segue abaixo:

#### Seção VIII

#### Da Função do Jurado

‘Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.’ (NR)

‘Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.’ (NR)

‘Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.’ (NR)

‘Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.’ (NR)

‘Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.’ (NR)

‘Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.’ (NR)

‘Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.’ (NR)

‘Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.’ (NR)

‘Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.’ (NR)

'Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.' (NR)

'Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.' (NR)

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito. Eu, \_\_\_\_\_ escrevã que digitei e subscrevi. KILBER CORREIA LOPES - Juiz de Direito em substituição automática

## **1ª vara de precatórios** **Intimações aos advogados**

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

**Autos Nº: 0020073-40.2016.827.2706**

CARTA PRECATORIA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo de origem: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Nº 0021420-67.2015.8.16.0017

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ-PR

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

AUTOR: I.W.A.PIRES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME

ADVOGADO(S) DO EXEQUENTE(S): DRa. IDIANNE ALVES PIRES DE OLIVEIRA SILVA OAB/PR 46920

RÉU: TOCA DA ONÇA COMBUSTIVEL LTDA

OBJETO: Fica intimado o advogado da parte exequente para que promova o pagamento de custas, na forma especificada do calculo inserido no evento de nº 12, no prazo de 15 dias, sob pena de baixa sem cumprimento.

## **Editais**

### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Autos nº **0005108-86.2018.827.2706**

A Doutora UMBELINA LOPES PEREIRA, Juíza de Direito da Vara Precatórias, Falências e Concordatas desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER quantos o presente edital tomar conhecimento que por este Juízo e Cartório de Precatórias, Falências e Concordatas, foi deferido o pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL autuada sob o numero **0005108-86.2018.827.2706** em favor da empresa: MARTHA ANDRADE MARZOLA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 29.943.825/0001-21, com sede estabelecida na Rodovia TO 230, Pau D'arco Arapoema a 65 Km, a esquerda 30 km, Zona Rural, Pau D'Arco, CEP 77.785-000, representada por sua proprietária MARTA ANDRADE MARZOLA,, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG. 1255266 SSP/GO, inscrita no CPF nº 323.958.091-87, com domicilio na Rua Buenos Aires, nº 193, Setor Anhanguera, Araguaína-TO, conforme resumo do pedido da inicial e da decisão em frente transcrito: MARTHA ANDRADE MARZOLA EIRELI, com qualificação jurídica nos autos, aforaram o presente pedido de Recuperação Judicial, com fundamento nos artigos 47 e seguintes da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sustentando, em síntese ter por objetivo viabilizar a superação da situação da crise econômico-financeira da empresa, promovendo a preservação da empresa, sua função social. Aduz recuperanda, MARTHA ANDRADE MARZOLA, que possui propriedades rurais gerando empregos e renda a varias pessoas, que exerce atividade rural desde a década de 1980, através de criação de bovinos na região de Pau D'Arco, atividade essa desenvolvida com seu marido, e após a morte deste passou a exercer desde 2006/2007 em nome próprio. Informa a requerente que com o passar dos anos sentiu obrigada a contrair empréstimos através de creditos rurais para realizações de investimentos que acabaram não trazendo retorno esperado e que em razão disso foi necessário à tomada de creditos pessoais, crescendo suas dividas de forma exponencial nas instituições financeiras. Alega a requerente que foram tomadas medidas para equilibrar a receita e que tem por objetivo a superação de suas situações de crise econômico-financeira, a fim de permitir a manutenção da frente produtora de emprego dos trabalhadores e dos interesses de seus credores, preservando a atividade rural, sua função social e o estímulo à atividade econômica, conforme dispõe o artigo 47 da Lei 11.101/2005. A inicial foi instruída com documentos inseridos no evento 01 e anexos 02 a 16. Atribuiu valor à causa. Ao evento 13 e 20 foi inserida emenda à inicial e juntada dos documentos faltantes exigidos pelo art. 51 da Lei 11.101/2005. Ao evento 22 foi proferida decisão, cuja parte dispositiva segue transcrita: "...Ante o exposto, estando em termos a documentação exigida pela legislação de regência,DEFIRO o processamento da recuperação Judicial às postulantes. DO PEDIDO DE INCLUSÃO DOS DÉBITOS EM NOME DA PESSOA FISICA DE MARTHA ANDRADE MARZOLA. Quanto ao pedido de extensão do polo ativo da demanda recuperacional à pessoa de MARTHA ANDRADE MARZOLA, por tratar-se de Produtora Rural, em que há confusão patrimonial da pessoa física e os negócios jurídicos, haja vista que ambas estão ligadas às mesmas atividades e possuem interesses jurídicos relacionados aos diversos investimentos em nome da requerente, defiro a extensão do polo ativo a MARTHA ANDRADE MARZOLA, bem como os respectivos débitos em seu nome, no plano de recuperação judicial, desde que os bens da mesma (patrimônio pessoal) sejam incluídos para garantir o pagamento das dívidas (reciprocidade). Oportuno reconhecer a pertinência do pedido da extensão do polo ativo até por analogia, à possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica

para que um determinado bem seja integrado ao patrimônio da empresa recuperanda ou massa falida. Impende asseverar que se eventualmente não ficar comprovado confusão patrimonial ou que as dívidas não foram adquiridas em proveito da atividade rural, à parte requerente pode ser aplicado o previsto no artigo 77, § 2º do Novo Código de Processo Civil. NOMEIO como administrador: PAULO ROBERTO CURVO CAVALCANTI, CPF. 519.183.741-04, e-mail: rjagropecuaiamatinha@gmail.com, com endereço na Rua 24, Quadra 49, Lote 08, Setor Oeste, nesta urbe, que deverá ser intimado para no prazo de 48 horas, para comparecer neste juízo para prestar compromisso legal e assumir seu encargo, sob pena de substituição, artigo 34 da Lei 11.101/2005. Desde já, conforme o art. 24 da Lei nº 11.101/2005, e considerando o total dos créditos sujeitos à Recuperação R\$ 6.009.543,21 (seis milhões e nove mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), calculados no evento de nº 01 ao anexo 01, bem como a formação do nomeado em administração e sua experiência e ampla atuação na gestão de empresas e atenta aos princípios da proporcionalidade a razoabilidade, FIXO a remuneração do Administrador Judicial no montante total de R\$ 150.238,58 (cento e cinquenta mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos) que corresponde a 2,5% do valor dos créditos habilitados ou a serem habilitados, a ser pago, para não inviabilizar as empresas e o plano de recuperação e também para possibilitar que o administrador arque com as despesas corriqueiras, da seguinte forma: a. 60% (sessenta por cento) do valor - R\$ 90.143,15 (noventa mil cento e quarenta e três reais e quinze centavos) deverá ser pago em 24 meses resultando em um pagamento mensal de R\$ 3.755,97 (três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos) ao administrador, a partir desse decisum e depois da assinatura do termo de compromisso. b. 40% (quarenta por cento) do valor - R\$ 60.095,43 (sessenta mil, noventa e cinco reais e quarenta e três centavos) deverá ser pago quando do encerramento da recuperação judicial, ou após o atendimento do previsto nos arts. 154 e 155 da Lei nº 11.101/2005, caso haja a convalidação em falência. Ficam as recuperandas dispensadas de apresentar certidões negativas para que possam exercer suas atividades empresariais, devendo observar o art. 69 da mesma lei, ou seja, em todos os atos, contratos e documentos firmados pelo devedor sujeito ao procedimento de recuperação judicial deverá ser acrescida, após o nome empresarial, a expressão "em Recuperação Judicial". Ressalta-se, por oportuno, que a dispensa não abrange as certidões para contratar com o Poder Público ou auferir benefícios ou incentivo. DETERMINO a SUSPENSÃO DE TODAS AS AÇÕES ou EXECUÇÕES contra as recuperandas, ressalvadas as ações que demandarem quantia ilíquida e as ações de natureza trabalhista (art. 6º, §§ 1º e 2º) e execuções fiscais (art. 6º, §7º). Esta suspensão não poderá exceder o prazo de 180 dias (dias corridos), contados do deferimento deste processamento (intimação). Após o decurso, os prazos se restabelecem, salvo mora justificada nesta recuperação. As empresas recuperandas deverão identificar as demandas que respondem e levar em cada qual cópia desta decisão para conhecimento do respectivo juízo (§3º). DEVERÃO as recuperandas, mensalmente, a partir da intimação desta, apresentar contas administrativas enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seu administrador. INTIME-SE, inclusive por CARTA, as FAZENDAS PÚBLICAS MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL, na pessoa de seus representantes judiciais, acerca deste pedido, com cópia da inicial e desta decisão (art. 52, V). EXPEÇA-SE o EDITAL na forma preconizada no §1º do supracitado artigo 52, contendo: I - o resumo do pedido do devedor e da decisão que defere o processamento da recuperação judicial; II - a relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; III - a advertência acerca dos prazos para habilitação dos créditos, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005, e para que os credores apresentem objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor nos termos do art. 55 da mesma Lei. Após expedição e publicação do edital, intime-se o advogado das partes para que providencie a publicação do referido edital em jornais de grande circulação, devendo juntar no autos no prazo de 10 dias. INTIMEM-SE as recuperandas. CIENTIFIQUE-SE o Ministério Público. O plano de recuperação judicial deve ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias (dias corridos), na forma do artigo 53, sob pena de convalidação da recuperação judicial em falência. Com a referida apresentação, DETERMINO a expedição do edital contendo o aviso do artigo 53, parágrafo único, da Lei nº. 11.101/2005, com prazo de 30 (trinta) dias para as objeções. Para garantir o regular processamento da recuperação judicial, conforme determina a Lei 11.1105/2005 e por não se enquadrar nas hipóteses elencadas no artigo 189 do Novo Código de Processo Civil, retifique-se atuação para retirar o sigilo/segredo de justiça do presente autos. Intimem-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Araguaína-TO, 29 de junho de 2018. Segue a lista nominativa dos credores com o valor atualizado e a discriminação dos créditos:

Credor	CNPJ/CPF	Endereço	classificação	Valor
Banco da Amazônia	04902979/0126-65	AV. CONEGO JOAO LIMA, 1297, CENTRO PARQUE SONHOS DOURADOS, ARAGUAINA-TO CEP 77803-070	CREDOR COM GARANTIA REAL	R\$ 342.593,27
Banco Bradesco S.A	60746948/0599-40	RUA ADEMAR VICENTE FERREIRA, 1364, LOT. PANORAMA, ARAGUAINA TO CEP 77804-120	CREDOR COM GARANTIA REAL	R\$ 1.034.844,83
Caixa econômica Federal	00360305/0001-04	SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTE 3/4, PRESI/GECOL 21º ANDAR, ASA SUL, BRASÍLIA-DF, CEP 70092-900	CREDOR COM GARANTIA REAL	R\$ 782.317,47
SICOOB	26960328/0011-15	AV. CONEGO JOAO LIMA, 1316, ARAGUAINA-TO, CEP 77823-065	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 173.056,79
Prefeitura Municipal de	18428839/0001-90	AV. DOM LUIZ MARIA DE SANTANA,	CREDOR FISCAL	R\$ 7.561,28

Uberaba-MG		Nº 141, MERCÊS, UBERABA-MG, CEP 38061-080		
Confederação Nacional da Agricultura	33.582.750/0001-78	SGAN QD601, MODULO K - ED. ANTONIO ERNESTO DE SALVO, BRASÍLIA-DF, CEP 70830-021	CREDOR FISCAL	R\$ 8.028,16
Prefeitura Municipal de Araguaína - To	018307938/0001-39	RUA 25 DE DEZEMBRO, 265, CENTRO, ARAGUAÍNA-TO, CEP 77804-030	CREDOR FISCAL	R\$ 13.385,65
Banco do Brasil	00000000/0638-60	AV. CONEGO JOAO LIMA, 2275 CENTRO, PARQUE SONHOS DOURADOS, ARAGUAINA-TO CEP 77803-070	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 3.647.755,77
			Total	R\$ 6.009.543,22

Fica estabelecido o prazo de 15(quinze) dias, para os credores não relacionados no pedido, habilitarem seus créditos ou suas divergências quanto aos créditos relacionados junto ao administrador Judicial (art. 7º, § 1º). E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da Lei e afixado cópia no placar do fórum. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil de dezoito (18/07/2018) Eu (Marlene Custódio Vêncio Melgaço), Escrivã Judicial, digitei e subscrevi. Umbelina Lopes Pereira Juíza de Direito, Titular da Vara.

### **Central de execuções fiscais** **Editais de citações com prazo de 30 dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): **SANDRO RODRIGUES BANDEIRA** - CPF nº: 645.428.311-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0018320-82.2015.827.2706, que lhe move a MUNICÍPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 2.750,49 (dois mil setecentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos), representada pela CDA nº C-1953/2015, datada de 04/09/2015, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais; Araguaína, 28 de maio de 2018. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.**". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 de julho de 2018 (24/07/2018). Eu, LUKAS WANDERLEY PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito.

### **Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de Execução Fiscal nº 0021095-70.2015.827.2706, proposta pela MUNICÍPIO DE ARAGUAINA em face de **MARINALDA RIBEIRO CHAVES**, CPF nº 997.448.991-15, sendo o mesmo para **INTIMAR** a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º 25 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "**Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPD, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 23. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Homologo a renúncia ao prazo recursal. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 10 de abril de 2018. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito.**". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 de julho de 2018 (24/07/2018). Eu, LUKAS WANDERLEY PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito.

**Juizado especial da infância e juventude**  
**Intimações aos advogados**

**PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº. 0013419-66.2018.827.2706**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

ADVOGADO: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE - OAB/TO-2020 - PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO

INTIMAR: do despacho/decisão do evento 04 a seguir parcialmente transcrito: "[...] Diante do exposto, nos termos do art. 300 do CPC/2015, sendo a saúde um dever dos Entes Federados e um direito do cidadão, principalmente, em se tratando de criança, a qual tem prioridade nas políticas públicas, com base no art. 1º, III, c/c art. 6º e art. 196, todos da Carta Política de 1988, e, ainda, arts. 4º, 5º, 7º e 11, do Estatuto da Criança e do Adolescente c/c arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 8.080/90, entendo que os pressupostos se mostram presentes, razão pela qual defiro a tutela provisória de urgência, a fim de determinar que o Município de Araguaína- TO, no prazo de cinco dias, forneça à criança KARYNE GONÇALVES RAMOS, já qualificada, de forma contínua, alimentação especial, tudo conforme prescrição médica e nutricional, a ser atualizada a cada três meses, salvo se houver normativa diversa por parte do ente público, sob pena de incorrer em Astreintes (multa), no valor diário de R\$ 1.000,00 (mil reais) com limite de R\$10.000,00 (dez mil reais). Oficie-se ao Secretário de Saúde Municipal, com cópia da decisão, para imediato cumprimento do decisum, informando a este juízo as medidas adotadas. Tendo em vista que se trata de liminar, determino a intimação do requerido pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, § 5º, da Lei 11.419/06 e via e-mail. [...] Cumpra-se. Intimem-se. Araguaína-TO, data do protocolo eletrônico. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS - Juiz de Direito

**Vara especializada no combate à violência contra a mulher**  
**Editais de intimações com prazo de 20 dias**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS**

MPU

**Autos: n.º 0009537-96.2018.827.2706**

Requerido: K. F. B. M.

Vítima: F. C. DA S.

Vítima: Vítima F. C. DA S., brasileira, união estável, agricultora, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a r. sentença a seguir parcialmente transcrita: "...Ante o exposto, com fulcro no art. 330, inciso III, do Código de Processo Civil, INDEFIRO o pedido formulado por F. C. DA S., razão pela qual, com fundamento no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS**

MPU

**Autos: n.º 0005669-13.2018.827.2706**

Requerido: G. S. DOS S.

Vítima: T. S. DE O.

Requerido: Requerido G. S. DOS S.: brasileiro, solteiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a r. sentença a seguir parcialmente transcrita: "...Ante o exposto, com fundamento no artigo 22, 23 e 24 da Lei nº 11.340/06, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido: a) Está também proibido de se aproximar da vítima, e de testemunhas do fato, devendo manter destes uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; b) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida, seus familiares (ascendentes, descendentes e colaterais até 2º grau) e testemunhas por qualquer meio de comunicação; c) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho da mesma, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida; d) Restituição de bens indevidamente subtraídos pelo agressor à ofendida. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

**ARAGUATINS**

**1ª escrivania criminal**

**Editais de intimações com prazo de 20 dias**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

**Ação Penal nº 0000089-67.2016.827.2707**

**Denunciado: DIONATAN ARRUDA ALBUQUERQUE**

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de VINTE (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº **0000089-67.2016.827.2707**, chave do processo nº 825288817816, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **DIONATAN ARRUDA ALBUQUERQUE**, RG 1.130.244 SSP/TO, brasileiro, união estável, lavrador, natural de Araguatins/TO, nascido aos 04/09/1991, filho de Sebastião Arruda e Cícera Maria Amorim de Albuquerque, residindo no endereço da sogra Silva Amélia Alves dos Santos, Rua José de Assis, nº 768, centro, Buriti-TO, contato nº 999406883, a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, no dia **04/09/2018, às 09h30mn**, oportunidade em que será submetido ao interrogatório, na forma da lei, na audiência de instrução e



Julgamento. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito (23/07/2018). Eu,\_\_\_ (*Thallia dos Santos da Fonseca*), Estagiária, lavrei o presente.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

Autos de Ação Penal 0000221-95.2014.827.2707

Denunciado: **ALCIDES PEREIRA LEITE**

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, uma Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **ALCIDES PEREIRA LEITE**, brasileiro, pedreiro, união estável, nascido aos 28/07/1974, natural de Tocantinópolis/TO, filho de Antônio Pereira da Silva e Maria da Consolação Leite, residente na rua C, nº 568, Araguatins/TO. É os presentes para INTIMÁ-LOS, a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum local no dia **28/08/2018, às 16h30mn**, para realização da audiência de instrução e julgamento, oportunidade em que será submetido a interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (23/07/2018). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito Criminal.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

Ação Penal nº 0000377-49.2015.827.2707

Denunciados: MARIA ZILDA DOS SANTOS e FABIO PEREIRA DOS SANTOS

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **FABIO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, desocupado,convivente em união estável, natural de Araguatins/TO, nascido aos 13/11/1993, inscrito no Registro Geral sob o nº 1037907 SSP/TO, filho de Raimundo Viana dos Santos e Maria de Fátima Pereira dos Santos, residente na Rua 02, s/nº, Vila Cidinha, Araguatins/TO; **MARIA ZILMA DOS SANTOS**, brasileira, lavradora, convivente em união estável, nascida aos 26/12/1978, natural de São Sebastião do Tocantins/TO, filha de Luzia dos Santos, residente na Rua 02, s/nº, Vila Cidinha, Araguatins/TO;; é o presente Edital para INTIMÁ-LOS a comparecerem perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum de Araguatins-TO., no dia **07/08/2018, às 15:30 horas**, a fim de serem inquiridoa na audiência de Instrução e Julgamento, oportunidade em que serão submetidos ao interrogatório,. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (10/11/2017). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Escrivã Substituta, lavrei o presente.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

Ação Penal nº 5000233-29.2011.827.2707

Denunciado: **DEVALDO COELHO DE SOUZA**

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **DEVALDO COELHO DE SOUZA**, brasileira, autônomo, solteiro, nascido aos 28/01/1978, natural de Augustinópolis-TO, filho de Adelson Oliveira de Sousa e Sonia Oliveira de Souza, residia na Rua Dom Pedro I, nº 546, Santa Rita, Augustinópolis-TO.; é o presente Edital para INTIMÁ-LOS a comparecerem perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum de Araguatins-TO., no dia **15/08/2018, às 14:30 horas**, a fim de ser inquirido na audiência de Instrução e Julgamento, oportunidade em que será submetido ao interrogatório,. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (10/11/2017). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

Autos de Ação Penal nº 5000031-28.2006.827.2707

Denunciados: ROBERTO CARLOS DE SOUSA LIMA e JOSÉ DA CONCEIÇÃO CARDOSO

INTIMAÇÃO: Ficam os denunciados intimados da audiência: **ROBERTO CARLOS DE SOUSA LIMA**, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, natural de Ribeirãozinho-MA, filho de Antonio Pereira dos Santos e Rosimar de Sousa Lima, residente na Rua 04, nº 28, centro, nesta cidade; **JOSÉ DA CONCEIÇÃO CARDOSO, vulgo "Pedreirinho"**, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido aos 10/04/1970, natural de Buriti Bravo-MA, filho de Domingas da Conceição Cardoso, residente na Rua 8, nº 1137, Nova Araguatins ou Rua 01, nº 125 (registro da água), Lt. 7, Qd. 46, Vila Miranda, Telefone (63) 9953-1751, Setor Vila Miranda, nesta cidade; **INTIMADOS** a comparecerem perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89 B, Esquina com a Rua A-02, Centro, no dia **29/08/2018, às 13:30 horas**, para realização da audiência de Instrução e Julgamento, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (23/07/2018). Eu,\_\_\_ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária,, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

**Editais de citações com prazo de 15 dias****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Ação Penal nº 0000835-61.2018.8272707

Denunciado: VALTER RIBEIRO DOS SANTOS

A Doutora Nely Aires da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **VALTER RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido aos 06/12/1991, natural de Araguatins/TO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 049.572.971 -00, filho de Benedito Pereira dos Santos e Aizenir Ribeiro da Silva, residente na Rua G, s/nº, Nova Araguatins, Araguatins/TO; como incurso nas penas do art. 306, caput e 309, ambos do Código de Trânsito Brasileiro., fica citado pelo presente, apresentarem DEFESA ESCRITA, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poder oferecer documentos, justificar, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A, CPP, sob pena de revelia e para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (22/06/2018). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, que digitei e lavrei o presente. Nely Alves da Cruz-Juíza de Direito Criminal.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**

Ação Penal nº 0000929-09.2018.827.2707

Chave do Processo nº 737549924018

Denunciado: **JOÃO FRANCISCO SANTANA DA SILVA**

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o réu: **JOÃO FRANCISCO SANTANA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, vaqueiro, nascido aos 23/09/1998, natural de Buriti do Tocantins/TO, filho de Francisco Pereira da Silva e Maria Santana Nogueira da Silva, residente na Rua Domingos Santos, nº 30, Buriti Novo, Buriti do Tocantins/TO; atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do art. 147, do Código Penal, fica citado pelo presente, apresentar DEFESA ESCRITA, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A, CPP, sob pena de revelia e para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (23/05/2018). Eu, (John Reilly C. da Silva), Auxiliar Judicial, lavrou o presente. Nely Alves da Cruz-Juíza de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Ação Penal 0003142-22.2017.827.2707

Chave do Processo nº 246733237217

Denunciado: KARIMY STHEFFANNY VIEIRA DE ALMEIDA

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **KARIMY STHEFFANNY VIEIRA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, instrutora de academia, nascida aos 10/07/1993, natural de Cidelândia/MA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 605.766.073-04, filha de Francisco Alves de Almeida e Nelma Vieira de Almeida, residente na Rua Alvares de Azevedo, nº 1540, centro, Araguatins/TO; como incurso nas penas do art. 129, §1º, I e III, do Código Penal., fica citado pelo presente, apresentar em DEFESA ESCRITA, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A, CPP, sob pena de revelia e para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (16/05/2018). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, que digitei e lavrei o presente. Nely Alves da Cruz-Juíza de Direito Criminal.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Ação Penal 0003294-07.2016.827.2707

Chave do Processo nº 553913100216

Denunciado: FRANCISCO ROBSON OLIVEIRA SILVA

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **FRANCISCO ROBSON OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, mecânico, nascido aos 04/10/1987, natural de Augustinópolis/TO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 013.074.271-62, filho de José dos Reis Gomes da Silva e

Antonia Lúcia de Oliveira, residente na Rua Antônio Fernandes, nº 95, Nova Araguatins, Araguatins/TO; como incurso nas penas do art. 306, caput, do Código de Trânsito brasileiro., fica citado pelo presente, apresentar em DEFESA ESCRITA, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A, CPP, sob pena de revelia e para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito(16/05/2018). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, que digitei e lavrei o presente. Nely Alves da Cruz-Juíza de Direito Criminal.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Ação Penal 0004057-71.2017.827.2707

Chave do Processo nº 217007611417

Denunciado: CLEBER ANTONIO BENIGNO FEITOSA

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **CLEBER ANTONIO BENIGNO FEITOSA**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 12/08/1985, natural de Buriti-TO, filho de Antonio Pereira dos Santos e Maria do Carmo Feitosa, residia na Rua Tiradentes, s/nº, próximo ao Clube Xibiu, Buriti-TO; como incurso nas penas do art. 213, caput do Código penal (estupro), c/c artigos 224, "a", CP (violência presumida), 1º V e 9º da lei nº 8.072/90., fica citado pelo presente, apresentar em DEFESA ESCRITA, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A, CPP, sob pena de revelia e para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito(24/05/2018). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, que digitei e lavrei o presente. Nely Alves da Cruz-Juíza de Direito Criminal.

## **COLINAS**

### **1ª vara criminal**

#### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

Autos n. 0001634-23.2017.827.2713. Autor: Ministério Público. Acusado: JAIRO BORGES LOPES. O Doutor MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado JAIRO BORGES LOPES, brasileiro, solteiro, soldador, natural de São Sebastião do Paraíso-MG, nascido em 21/04/1979, filho de José Faustino Lopes Filho e Olinda Borges Lopes, CPF 041.247.736-0, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta: "Consta dos autos do Inquérito Policial que, no dia 08/12/2016, por volta das 14hs00min, na avenida Bernardo Sayão, centro, em Brasilândia do Tocantins-TO, JAIRO BORGES LOPES, voluntária e conscientemente, com rompimento de obstáculo, tentou subtrair, para si, coisa alheia móvel, tendo como vítimas Valdemir Pereira Souza Júnior e Antônio Carlos Silva Santos, somente não consumando o delito por circunstâncias alheias à sua vontade...", INTIMANDO-O através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 24 de julho de 2018. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA Juiz de Direito.

### **2ª vara cível**

#### **Editais de citações com prazo de 20 dias**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

Autos nº 5000522-41.2011.827.2713

Ação: Usucapião

Requerente: ELIETE CESAR LEMOS FREITAS E JUVENAL DE JESUS FREITAS

Requerido : ALOYSIO SERWY E MARIA LUIZA FERREIRA SERWI

O Doutor MARCELO LAURITO PARO – Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Colinas do Tocantins, na forma da lei, etc. DETERMINA: CITAÇÃO dos requeridos e do interessado JOSÉ RAFAEL COSTA, ausentes, incertos, desconhecidos, a fim de que, querendo, venham apresentar defesa, no prazo Máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do edital, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato, nos autos da ação de Usucapião em epigrafe que tem por objeto o seguinte bem imóvel, a saber. "imóvel rural denominado Fazenda Biota do Cerrado, partes dos lotes 35 e 37, do loteamento Barra do Juari, 1ª Etapa, com área de 225.00,00 ha (duzentos e vinte e cinco hectares) situado no município de Juarina-TO . DADO E

PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos 24 de julho de 2018. Eu, ARGELINE SOUSA ROCHA, Servidora Autorizada, conferi e subscrevi. MARCELO LAURITO PARO Juiz de Direito.

## **Vara de família, sucessões, infância e juventude**

### **Editais**

**BOLETIM EXPEDIENTE N.029/2018 – EDITAL DE CITAÇÃO N. 027/2018 - Prazo: 30 (Trinta) dias. AUTOS. 5002055-98.2012.827.2713.** O *Excelentíssimo Senhor, Doutor Jacobine Leonardo, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins*, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da **AÇÃO DE GUARDA**, registrada sob o n. **5002055-98.2012.827.2713**, através deste **CITA: MARIA DE CARVALHO BRITO**, brasileira, União Estável, RG e CPF não informados, residente em local incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, para no prazo de trinta dias, findo os quais, ter-se-á o prazo de dez dias para contestar a ação ou comparecer em Juízo e assinar termo de modificação de guarda perante a autoridade judiciária. Movida por JOSÉ ALVES DE SOUZA. Colinas do Tocantins, TO, aos Quatorze (14) dias do mês de Maio (05) de dois mil e dezoito (2018). Eu, Janislei Santos, Estagiário, Digitei. Eu Leidjane Fortunato da Silva, conferi.

**BOLETIM EXPEDIENTE N.030/2018 – EDITAL DE CITAÇÃO N. 026/2018 - Prazo: 30 (Trinta) dias. AUTOS. 0003826-26.2017.827.2713 .** O *Excelentíssimo Senhor, Doutor Jacobine Leonardo, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins*, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**, registrada sob o n. **0003826-26.2017.827.2713**, através deste **CITA-SE: GILSON FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, inscrito no RG, sob o n. 841.902 2ª Via SSP/TO, e CPF/MF n. 007.620.531-27 atualmente residindo em endereço incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, prazo de validade de trinta dias, findos os quais, o executado terá o prazo de três dias, para pagar os alimentos devidos, provar que já pagou ou justificar a impossibilidade de pagar, sob pena de decretação da prisão civil e protesto judicial, conforme despachos proferidos nos eventos 04 e 35. movida por B.I S. representada por sua mãe MARLEIDE INOCÊNCIO DE QUEIROS , Colinas do Tocantins, TO, aos Quatorze dias do mês de Maio de dois mil e dezoito (14.05.2018). Eu, Janislei Santos, Estagiário, digitei. Eu Antonio Rodrigues de Sousa Neto, Técnico Judiciário, conferi.

**BOLETIM EXPEDIENTE N.031/2018 – EDITAL DE CITAÇÃO N. 028/2018 - Prazo: 60 (Sessenta) dias. AUTOS. 0004818-21.2016.827.2713.** O *Excelentíssimo Senhor, Doutor Jacobine Leonardo, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins*, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da **AÇÃO DE GUARDA**, registrada sob o n. **0004818-21.2016.827.2713**, através deste **CITA: ISRAEL ALVES DE SOUSA**, brasileiro, demais qualificações não informadas, **residente em local incerto e não sabido**, de todos os termos da presente ação, para no prazo de Sessenta dias, findos os quais ter-se-á o prazo de Quinze dias, Para contestar a presente ação, sob pena de revelia. Movida por ELIANE PEREIRA DA LUZ. Colinas do Tocantins, TO, aos Dezoito (18) dias do mês de Maio (05) de dois mil e dezoito (2018). Eu, Janislei Santos, Estagiário, Digitei. Eu Antonio Rodrigues de Sousa Neto, Técnico Judicial conferi.

**BOLETIM EXPEDIENTE N. 035/2018 – EDITAL DE CITAÇÃO N. 031/2018 – Prazo 60 (sessenta) dias. AUTOS n. 0003521-76.2016.827.2713 .** O *Excelentíssimo Senhor, Doutor Jacobine Leonardo Meritíssimo Juiz de Direito, titular da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins*, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**, registrada sob o n. 0003521-76.2016.827.2713, através deste **CITA, RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA MOTA**, brasileiro, solteiro, vaqueiro, nascido em 09/03/1978, inscrito no CPF nº 969.527.411-00, atualmente residindo em endereço incerto e não sabido, Para de todos os termos da presente ação, com prazo de sessenta dias, findos os quais ter-se-á o prazo de quinze dias para contestar a presente ação, sob pena de revelia, movida por **MARIA APARECIDA GOMES RUFINO**. bem como, intimado, para pagar os alimentos provisórios fixados por este Juízo no valor equivalente a um salário mínimo dos rendimentos brutos do requerido, que serão devidos a partir da data da citação e devem ser pagos mediante depósito na conta bancária informada pela autora, Colinas do Tocantins, TO, aos vinte e quatro dias do mês de Maio de dois mil e dezoito (24.05.2018). Eu, Janislei Santos, Estagiário, digitei. Eu, Antonio Rodrigues de Sousa Neto, Técnico Judiciário, conferi.

**BOLETIM EXPEDIENTE N.037/2018 – EDITAL DE CITAÇÃO N. 034/2018 - Prazo: 30 (Trinta) dias. AUTOS. 5001967-60.2012.827.2713.** O *Excelentíssimo Senhor, Doutor Marcelo Laurito Paro, Meritíssimo Juiz de Direito em Substituição Automática nesta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins*, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da **AÇÃO DE AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE**, registrada sob o n. **5001967-60.2012.827.2713**, em desfavor de **ROGÉRIO RÓBSON GOMES DE SOUSA**, através deste **CITA-SE SATILA LEITE LUZ**, menor impúbere, neste ato representada por sua mãe **ARIANA LEITE LUZ** ,

brasileira, união estável, lavradora, portadora do RG n. 955.761 SSP-TO e inscrita no CPF n. 029.759.101-00, ambas residentes em local incerto e não sabido, Para no prazo de trinta dias promover o andamento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Colinas do Tocantins, TO, ao dia três do mês de Julho de dois mil e dezoito (03.07.2018). Eu, Janislei Santos, Estagiário, digitei. Eu, Leidjane Fortunato da Silva, Escrivã Judicial Interina, conferi.

**BOLETIM EXPEDIENTE N.038/2018 – EDITAL DE CITAÇÃO N. 035/2018 - Prazo: 40 (Quarenta) dias. AUTOS. 0003873-97.2017.827.2713 .** O *Excelentíssimo Senhor, Doutor Marcelo Laurito Paro, Meritíssimo Juiz de Direito em Substituição Automática nesta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins*, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da **AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM**, registrada sob o **n.0003873-97.2017.827.2713**, através deste **CITA-SE, MARCOS VINÍCIOS MONTEIRO SOUTO**, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Porangatú, GO, nascido aos 13.03.96, filho de Josafá Alves Monteiro e de Elisângela Rosa Souto, portador do RG n. 7.374.445 PC/PA e inscrito no CPF sob o n. 024.155.402-00, atualmente residindo em endereço incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, para, no prazo de quarenta dias, findos os quais ter-se-á o prazo de quinze dias para contestar a presente ação, sob pena de revelia. movida por **JOSAFÁ ALVES MONTEIRO**, Colinas do Tocantins, TO, aos Quatro (04) dias do mês de Julho(07) de dois mil e dezoito (2018). Eu Janislei Santos, Estagiário Digitei, e Eu, Leidjane Fortunato da Silva, Escrivã Interina Judicial, Conferi

### **Editais de citação**

**BOLETIM EXPEDIENTE N.020/2018 – EDITAL DE CITAÇÃO N. 016/2018 - Prazo: 60 (sessenta) dias. AUTOS. 0000189-67.2017.827.2713.** O *Excelentíssimo Senhor, Doutor Jacobine Leonardo, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins*, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da **AÇÃO DE DIVÓRCIO LIITGIOSO**, registrada sob o n.0000189-67.2017.827.2713, através deste **CITA LOURIVAL RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, filho de MARIA JARDELINA DOS SANTOS, RG e CPF desconhecidos e residente em local incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, para no prazo de sessenta dias, findos os quais ter-se-á o prazo de quinze dias, para contestar a presente ação, sob pena de revelia, movida por **VERA LUCIA DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, inscrita no CPF sob n. 020.749.601 - 31 e RG n. 641.018 SSP/TO, residente na Rua Pastor Nelson Rodrigues De Lima, nº 273, Setor Rodoviário, Colinas do Tocantins, TO, telefone: (63) 984132099 aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e dezoito (16.04.2018). Eu, Janislei Santos, Estagiário, digitei. Eu, Leidjane Fortunato da Silva, Escrivã Judicial Interina, conferi e subscrevo.

**BOLETIM EXPEDIENTE N.025/2018 – EDITAL DE CITAÇÃO N. 022/2018 - Prazo: 60 (Sessenta) dias. AUTOS. 0001466-55.2016.827.2713 .** O *Excelentíssimo Senhor, Doutor Jacobine Leonardo, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins*, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da **AÇÃO DE GUARDA**, registrada sob o **n. 0001466-55.2016.827.2713**, através deste **CITA: CAMILA DE SOUZA ROSA**, brasileira, Solteira, Do Lar, inscrita no RG e CPF não informados, **residente em local incerto e não sabido**, de todos os termos da presente ação, para no prazo de Sessenta dias, findos os quais ter-se-à o prazo de Quinze dias, Para contestar a presente ação, sob pena de revelia. Movida por **MARIA LUCIANA ALVES DA COSTA**. Colinas do Tocantins, TO, aos Trinta (30) dias do mês de Abril (03) de dois mil e dezoito (2018). Eu, Janislei Santos, Estagiário, Digitei. Eu Leidjane Fortunato da Silva, conferi.

**BOLETIM EXPEDIENTE N.026/2018 – EDITAL DE CITAÇÃO N. 023/2018 - Prazo: 30 (Trinta) dias. AUTOS. 0001798-85.2017.827.2713.** O *Excelentíssimo Senhor, Doutor Jacobine Leonardo, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins*, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**, registrada sob o **n. 0001798-85.2017.827.2713**, através deste **CITA-SE ALEX BATISTA LIBERAL DE CARVALHO**, brasileiro, união estável, RG não informado e inscrito no CPF/MF sob o n.016.124.401-7, atualmente residindo em endereço incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, para, no prazo de trinta dias, findos os quais ter-se-á o prazo de três dias para pagar os alimentos devidos, provar que já pagou ou justificar a impossibilidade de pagar, sob pena de decretação da prisão civil e protesto judicial, movida por **L. K. M. D. C.** representado por sua mãe **ELIANE MOREIRA DA SILVA**, Colinas do Tocantins, TO, aos Trinta (30) dias do mês de Abril (04) de dois mil e dezoito (2018). Eu Janislei Santos, Estagiário Digitei, e Eu, Antonio Rodrigues de Sousa Neto, Técnico Judiciário, conferi.

**BOLETIM EXPEDIENTE N.027/2017 – EDITAL DE CITAÇÃO N. 025/2018 - Prazo: 45 (Quarenta e Cinco) dias. AUTOS. 003004-37.2017.827.2713.** O *Excelentíssimo Senhor, Doutor Jacobine Leonardo, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins*, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da **AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS**, registrada sob o

n.0003004-37.2017.827.2713, através deste FRANCISCO MACIEL DA SILVA, brasileiro, Solteiro, pescador/marinheiro, portador da RG n. 030.088.452.005 SSP/MA e CPF n. 030.227.271-27, atualmente residindo em endereço incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, para, no prazo de quarenta e cinco dias, findos os quais ter-se-á o prazo de quinze dias para contestar a presente ação, sob pena de revelia. movida por D. L. M. Representado por sua mãe MARIA JOSÉ OLIVEIRA LIMA, Colinas do Tocantins, TO, aos Quatro (04) dias do mês de Maio (05) de dois mil e dezoito (2018). Eu Janislei Santos, Estagiário Digitei, e Eu, Leidjane Fortunato da Silva, Escrivã Interina Judicial, Conferi

**BOLETIM EXPEDIENTE N.039/2018 – EDITAL DE CITAÇÃO N.037/2018** - Prazo: 60 (sessenta) dias. **AUTOS. 0005018-91.2017.827.2713.** O Excelentíssimo Senhor, Doutor Marcelo Laurito Paro, Meritíssimo Juiz de Direito, em Substituição Automática nesta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da **AÇÃO DE GUARDA**, registrada sob o n. **0005018-91.2017.827.2713**, através deste **CITA: DÁVILA KAROLINE OLIVEIRA DINIZ**, brasileira, demais qualificações não informadas, **residente em local incerto e não sabido**, de todos os termos da presente ação, para no prazo de Sessenta dias, findos os quais ter-se-á o prazo de Quinze dias, Para contestar a presente ação, sob pena de revelia. Movida por **ANTÔNIO LUCAS DE CARVALHO**. Colinas do Tocantins, TO, aos vinte e três (23) dias do mês de julho (07) de dois mil e dezoito (2018). Eu, Leidjane Fortunato da Silva, Digitei, conferi. **MARCELO ALURITO PARO**. Juiz de Direito em Substituição Automática. documento assinado eletronicamente. CERTIDÃO: certifico e dou fé haver afixado uma via deste no placard do Fórum local, na data supra. Eu, Leidjane Fortunato da Silva, Escrivã Judicial Interina, subscrevo.

## **GURUPI**

### **Diretoria do foro**

#### **Portarias**

**Portaria Nº 1554/2018 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 23 de julho de 2018**

O Drº **ADRIANO MORELLI**, Juiz de Direito e Diretor do Foro em substituição da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e etc.

**CONSIDERANDO** que a servidora **ANA NICE FORNARI SCHMITZ**, matrícula nº 49840, Escrivã Judicial da 1ª Vara Cível desta Comarca, encontra-se em pleno gozo de férias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **SUZIANE BARROS SILVEIRA FIGUEIRA**, matrícula nº 145455, Técnica Judiciária da 1ª Vara Cível desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivã Judicial daquele cartório, no período de **23 de julho a 17 de agosto de 2018**.

**Publique-se. Registre-se. Intime-se.**

**Dr. ADRIANO MORELLI**  
**Juiz de Direito e Diretor do Foro em substituição**

**Portaria Nº 1555/2018 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 23 de julho de 2018**

O Drº **ADRIANO MORELLI**, Juiz de Direito e Diretor do Foro em substituição da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e etc.

**CONSIDERANDO** que a servidora **SELI ALVES CORREIA**, matrícula nº 104866, Escrivã Judicial da Vara da Infância e Juventude desta Comarca, encontra-se em pleno gozo de férias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **ROMILDA BETÂNIA ALEXANDRE DA SILVA CERQUEIRA**, matrícula nº 231270, Técnica Judiciária da Vara da Infância e Juventude desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivã Judicial daquele cartório, no período de **23 de julho a 1º de agosto de 2018**.

**Publique-se. Registre-se. Intime-se.**

**Dr. ADRIANO MORELLI**  
**Juiz de Direito e Diretor do Foro em substituição**

## **PALMAS**

### **2ª vara cível**

#### **Editais de citações com prazo de 20 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

**AUTOS Nº: 0010757-94.2017.827.2729 - Chave: 399601305017**

**AÇÃO:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Valor da Causa: R\$ 108.815,71

**REQUERENTE:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

**ADVOGADO:** CELSO MARCON - OAB/TO

**REQUERIDO:** OVOSTINS DISTRIBUIDORA LTDA ME

FINALIDADE: CITAR a parte requerida, OVOSTINS DISTRIBUIDORA LTDA ME - CNPJ: 07.644.267/0001-60, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para, em querendo, no prazo 15 (quinze) dias úteis, oferecer resposta/contestação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial (art. 344, NCPC). DESPACHO: "... Defiro o pedido de citação editalícia, advertindo a parte requerente que caso comprovado que alegou dolosamente a ocorrência das circunstâncias autorizadoras da citação por edital, incorrerá em multa de 05 (cinco) vezes o salário mínimo, revertida em benefício do citando (art. 258, NCPC). Citar a parte requerida por edital com prazo de 20 (vinte) dias (art. 257, III, NCPC), para, no prazo indicado na Decisão inicial, querendo, apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia (art. 238 e ss, e 344, NCPC). Em caso de não comparecimento da parte, nomeio como curador especial para defender os interesses do(s) requerido(s) citado(s) por edital, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 72, II do NCPC. Intimar o curador da presente nomeação, concedendo-lhe vistas ao processo pelo prazo legal (art. 186, NCPC). Intimar. Cumprir.(Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz - Juiz de Direito."SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; Telefone: (063) 3218-4511. Palmas - TO, 26/03/2018.

**LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ**  
**JUIZ DE DIREITO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO (20) VINTE DIAS**

**AUTOS Nº: 0018747-39.2017.827.2729 - Chave: 689077578117**

AÇÃO: Procedimento Comum - Valor da Causa R\$ 937,00

REQUERENTE: EDVIRGENS CARNEIRO LOPES

ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA - OAB/TO

REQUERIDO: BANCO SANTANDER - AYMORE CRÉDITO E FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO dos advogados Dr. HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO, OAB/SP Nº 221.386 e Dra. ELÍSIA HELENA DE MELO MARTINI, OAB/RN 1853 - OAB/PB 1853 -A - OAB/PE 1183 - A, para que procedam o cadastramento no sistema E-PROC, sob pena de as futuras intimações ocorrerem em nome do antigo patrono. DESPACHO: "No evento 77 os patronos do executado comparecem aos autos requerendo a habilitação dos advogados Henrique José Parada Simão e Elísia Helena de Melo Martino para que todas as intimações ocorram de forma exclusiva em seus nomes. Todavia, conforme certidão do evento 78, os advogados não estão cadastrados no sistema eletrônico e-Proc não havendo a possibilidade de realizar o cadastro. Assim, a fim de evitar futuras nulidades processuais determino que a Escrivania proceda à intimação dos advogados acima destacados via Diário da Justiça para que procedam ao cadastramento no sistema deste Tribunal de Justiça, sob pena de as futuras intimações ocorrerem em nome do antigo patrono, vez que no Tocantins vigora o processo eletrônico. Cumprir. ...(Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz - Juiz de Direito." SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4511. Palmas-TO, 21/06/2018.

**LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ**  
**JUIZ DE DIREITO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO (20) VINTE DIAS**

**AUTOS Nº: 0031668-98.2015.827.2729 - Chave: 883712370315**

AÇÃO: Cumprimento de sentença - Valor da Causa R\$ 1.172,32

REQUERENTE: M.C.M. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (POSTO VERÃO)

ADVOGADO: ALEXANDRE FANTONI DE MORAES - OAB/TO

REQUERIDO: JOSE ARAGÃO DE SOUSA

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO de JOSE ARAGÃO DE SOUSA - CPF: 065.421.902-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para, no prazo 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor descrito na petição inicial - R\$ 1.172,32 (um mil, cento e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente que cumpriu o disposto no artigo 509, caput, NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC, sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos. DESPACHO: "... intimação deverá ser feita por edital (art. 513, § 2º e incisos, NCPC), para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor do débito, conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente que cumpriu o disposto no artigo 509, caput, NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC. Caso a parte devedora não efetue o pagamento dentro dos 15 (quinze) dias acima fixados: a) Promover a penhora de ativos financeiros, inicialmente, via Bacenjud (penhora online). Caso seja infrutífera, expedir mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos (art. 523, § 3º, NCPC); b) Depositar os bens constritados na forma da lei... (Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz - Juiz de Direito." SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4511. Palmas-TO, 18/04/2018.

**LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ**  
**JUIZ DE DIREITO**

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO (20) VINTE DIAS****AUTOS Nº: 5017902-92.2012.827.2729 - Chave: 431984853112**

AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Valor da Causa R\$ 15.781,00

REQUERENTE: BANCO PAN S/A

ADVOGADO: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - OAB/TO

REQUERIDO: FLORISCENA ROSA DE SOUSA

FINALIDADE: INTIMAR de que foi efetivada a busca e apreensão do veículo Marca/Modelo Renault Clio Hatch Authentique 1.0 8V COM., Ano de Fabricação/Modelo 2006/2007, Placa MWF-0900, Cor Cinza, Chassi nº 93YLB8B057J792305. Após, proceder a CITAÇÃO de FLORISCENA ROSA DE SOUSA - CPF: 296.247.168-46, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada e sob as advertências dos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 3º do Decreto Lei 911/69, observada a redação dada pela Lei 10.931/04, para no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, pagar a integralidade da dívida, acrescida dos encargos contratuais, bem como as custas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre esse valor, conforme consignado na planilha, através de depósito judicial junto à Caixa Econômica Federal; Bem como apresentar resposta, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, consoante dispõe o § 3º do artigo 3º do Decreto-Lei n. 911/69. ADVERTÊNCIA: Pena de consolidar a propriedade do bem móvel em favor do credor fiduciário, revelia e confissão quanto aos fatos alegados na inicial (arts. 344 e 355, NCP C). A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, através de advogado, devidamente cadastrado no sistema E-PROC. DESPACHO: " Trata-se de ação de busca e apreensão em alienação fiduciária proposta pelo requerente em face da requerida. O veículo foi apreendido e a requerida não foi citada (evento 15). A sentença do evento 42 extinguiu o feito por abandono da parte autora. O acórdão do evento 52 deu provimento ao recurso de apelação interposto pela parte autora, determinando que seja realizada nova intimação pessoal da parte. Expedida intimação pessoal à parte autora, esta retornou sem cumprimento (evento 54). Pois bem. Tendo em vista que o veículo já foi apreendido e a citação por edital da parte requerida já foi deferida no evento 36, expedir novo edital de citação e intimar novamente a parte autora na pessoa do seu advogado para que dê cumprimento à publicação do edital, sob pena de extinção do feito. ... (Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz - Juiz de Direito." SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone:(063) 3218-4511. Palmas-TO, 16/07/2018.

**LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ  
JUIZ DE DIREITO**

**2ª vara criminal****Editais de intimações com prazo de 15 dias****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

AUTOS Nº 0032079-10.2016.827.2729

Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): CELSO THIAGO DA SILVA SOUSA

FINALIDADE: O juiz de Direito ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES, do Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) CELSO THIAGO DA SILVA SOUSA, brasileiro, solteiro, vendedor, nascido aos 06/04/1982, natural de Goiânia/GO, filho de Antônia da Silva Sousa e de pai não declarado, portador do RG nº 430.788 - SSP/TO e inscrito no CPF nº 711.284.501-78, nos autos da AÇÃO PENAL nº 0032079-10.2016.827.2729, para a tomar conhecimento da RENÚNCIA do mandato do advogado, bem como para informar o nome de seu advogado constituído, cientificando-o de que, não o fazendo, será nomeado Defensor Público para atuar em sua defesa. DESPACHO: " Vejo que a advogada constituída outrora pelo acusado Celso, a Dra. FERNANDA MARTINS DA SILVEIRA RODRIGUES PEIXOTO FERREIRA DE SOUSA OAB-TO6686, renunciou ao mandato procuratório em evento abaixo. Por outro lado, conforme informado em petição da renúncia, a genitora do acusado foi notificada em razão da senhora advogada não ter mais qualquer tipo de contato com o mesmo, o qual mudou-se desta Comarca e deixou de informar a causídica seu paradeiro ou qualquer meio de contato. Contudo, até a presente data, em que pese devidamente notificada, a genitora do acusado não providenciou a constituição de nova defesa técnica. Neste sentido, proceda-se inicialmente, a tentativa de intimação pessoal do acusado, para constituir advogado, com prazo de cinco dias, sendo que em caso de ser infrutífera a diligência, intime-se o mesmo, por edital, com prazo de quinze dias, para a mesma finalidade. Outrossim, promova-se a desvinculação da Dra. FERNANDA MARTINS DA SILVEIRA RODRIGUES PEIXOTO FERREIRA DE SOUSA OAB-TO6686, dos presentes autos. Palmas/TO, 29/05/2018. ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES – Juiz de Direito." INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752. Para o conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 24/07/2018. Eu, DOMINIQUE FALCÃO MARTINS, digitei e subscrevo.



**Juizado especial da infância e juventude**  
**Editais de citações com prazo de 20 dias**

**ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Doutor Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Portaria nº 382 - DJ 06/02/2017, da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania do Juizado da Infância e Juventude, se processam os autos de **AÇÃO DE GUARDA**, autos nº **0029036-36.2014.827.2729**, requerido por CRISTIANE GUIMARÃES RAMOS e EUVALDO MARTINS ROCHA, cujo feito corre em SEGREDO DE JUSTIÇA, sendo o presente para CITAR a requerida **ROSIMARIA DE SOUZA SANTOS**, brasileira, estando em local incerto e não sabido, para os termos da ação supracitada, para, querendo, oferecer resposta ao pedido no prazo de 20 (vinte) dias, que correrá a partir do decurso do prazo de publicação deste edital. E, para que não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado na forma da lei. RESUMO DA INICIAL: "Logo que recebeu alta da maternidade, a Sra. Rosimaria, não tendo condições de sustentar o filho que acabara de nascer, deixou-o sob responsabilidade dos Requerentes, pessoas de sua total confiança e respeito, até que reúna condições de, futuramente, sustentá-lo." Requer: I) Sejam concedidos aos Requerentes os benefícios da justiça gratuita, conforme manda a Lei n.º 1.060/50 c/c art. 141 § 2.º do E.C.A; II) Citação da Requerida, via edital, considerando que a Requerida atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido, III) Oitiva do nobre representante do Ministério Público; IV) que seja julgado procedente o presente pedido. DADO e PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, aos 24 dias do mês julho de 2018. Eu, Maria Letícia Pereira, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

**PARAÍSO**

**1ª vara cível**

**Editais de citações com prazo de 30 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO -(Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80))**

Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo nº 0004795-84.2017.827.2731; Chave do Processo: 480525840817; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa: R\$ 84.825,39 (oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos); Exequente: ESTADO DO TOCANTINS – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS- PGE; Procurador /Exequente: Dr. Nivair Vieira Borges – Procurador Geral; Executado: Empresa – COMERCIAL DE VERDURAS XEPA LTDA, e os sócios: EDUARDO RODRIGUES DA SILVA e LEONARDO RODRIGUES DA SILVA..OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR OS EXECUTADOS: Empresa: COMERCIAL DE VERDURAS XEPA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.046.456/0001-09, e os sócios: EDUARDO RODRIGUES DA SILVA e LEONARDO RODRIGUES DA SILVA, e as próprias pessoas físicas: EDUARDO RODRIGUES DA SILVA - CPF nº 017.058.501-89 e LEONARDO RODRIGUES DA SILVA – CPF nº 002.262.331-03; atualmente com sede/endereço em lugares incertos e não sabido, aos Termos da Ação de Execução Fiscal, que tem como Exequente: ESTADO DO TOCANTINS – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS - PGE para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAR, o principal de R\$ 84.825,39 (oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), e cominações legais, inscrita na Dívida Ativa CDA nº C- 758/2017, ou, oferecerem bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos vinte e três (23) dias do mês de Maio (08) do ano de dois mil e dezoito (2.018).Eu, Jacira Aparecida Batista Santos – Técnica Judiciária, o digitei. Juiz RICARDO FERREIRA LEITE – Juiz substituto automático da 1ª Vara Cível

**PEDRO AFONSO**

**1ª escritania cível**

**Às partes e aos advogados**

**Autos: 5000149-23.2006.827.2733**

Ação: Retificação de Registro de Nascimento

Requerente: Antônio dos Reis Coelho Wanderlei

Advogado: Thiago Ribeiro Amorim - OAB TO 5027

Requerido: Raimundo Francisco Rocha

Advogado (a): Sem Advogado

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: "...DISPOSITIVO. Sendo assim, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no citado art. 485, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se. Pedro Afonso-TO, datado pelo sistema. Luciana Costa Aglantzakis - Juíza de Direito".

**Autos: 0000598-80.2017.827.2733**

Ação: Monitória

Requerente: Massa Falida de Banco Morada S. A.

Advogado: Marcello Ignácio Pinheiro de Macedo – OAB-RJ 65.541

Requerido: Eloíza Rodrigues Porto

Advogado (a): PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES (DP) DP9081976

INTIMAÇÃO do Senhor Marcello Ignácio Pinheiro de Macedo – Advogado - OAB-RJ 65.541, para no prazo de 10 (dez) dias providenciar seu cadastramento no sistema E-PROC, sob pena de litigância de má-fé prevista no art. 77, §§ 1º e 2º do CPC.

**Autos: 0001829-79.2016.827.2733**

Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível

Requerente: Juliana Ferreira de Queiroz

Requerido: CNOVA Comércio Eletrônico S. A.

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: ...II – DISPOSITIVO - Com essas considerações, JULGO EXTINTO o processo sem julgamento do mérito com fundamento no artigo 485, III do CPC. Sem custas. Transitada em julgado, archive-se com as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Pedro Afonso-TO, 04 de julho de 2018. Juíza Luciana Costa Aglantzakis”

## **PIUM**

### **Diretoria do foro**

### **Portarias**

**Portaria Nº 1553/2018 - PRESIDÊNCIA/DF PIUM, de 23 de julho de 2018.**

*Dispõe sobre a recondução de comissão sindicante e concede prorrogação para conclusão dos trabalhos nos termos da Portaria Nº 1047/2018 - PRESIDÊNCIA/DF PIUM, de 21 de maio de 2018? e da outras providências.*

O Juiz de Direito do Foro da Comarca de Pium, Dr. Jorge Amâncio de Oliveira, no uso de suas atribuições etc...

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1047/2018 evento (2012569) da Diretoria do Foro da Comarca de Pium, no SEI nº 17.0.000030016-0;

CONSIDERANDO as informações contidas na solicitação da Presidente da Comissão Sindicante, evento (2110096) do mencionado processo;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão Sindicante nomeada na PORTARIA Nº 1047/2018 - PRESIDÊNCIA/DF PIUM, de 21 de maio de 2018, evento (2012569) e PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos estabelecidos com termo inicial ao dia 24/07/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se conhecimento à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, à Comissão Sindicante e demais interessados no feito.

Publique-se, Cumpra-se.

**JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA**

**Juiz de Direito**

## **PONTE ALTA**

### **1ª escrivania criminal**

### **Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias**

O Dr. JORDAN JARDIM, MM. Juiz Substituto nesta comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, processam-se os Autos de Ação Penal nº 0000541-53.2017.827.2736 em que o Ministério Público Estadual como autor move em desfavor de MANOEL REGINIANO BARBOSA LACERDA, o qual tem como vítima Tiago Mendes Ferreira, denunciado nos termos do artigo 147, caput do Código Penal, sendo o presente para CITAR o réu MANOEL REGINIANO BARBOSA LACERDA, vulgo "Regiano", brasileiro, convivente em união estável, lavrador, natural de Ponte Alta do Tocantins/TO, nascido aos 28/05/1983, filho de Jesílio Rodrigues Lacerda e Ildenora Barbosa Rocha, residente e domiciliado na Rua das Américas, s/nº, Setor Água Limpa em Ponte Alta do Tocantins/TO, atualmente em local incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias, responder a acusação por escrito, informando-o que na resposta, poderá argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, aos 13/07/2018. Eu \_\_\_\_\_ JOSÉ CARLOS FERNANDES MESSIAS, Técnico Judiciário, digitei e subscrevo. JORDAN JARDIM JUIZ DE DIREITO

## **PORTO NACIONAL**

### **1ª vara cível**

### **Intimações aos advogados**

Ação: Carta Precatória Cível - Processo Digital virtual nº: 0010740-97.2018.827.2737 Chave: 220455805718 - Exeqüente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (CNPJ Nº 00.360.305/0001-04) Advogado: Procurador(es): Vanessa Gonçalves da Luz

Vieira e DYOGENES GOMES BARBOSA DA SILVA JFTO48112. **FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** para Efetivar o recolhimento das custas iniciais da Carta Precatória conforme despacho evento 09. Porto Nacional, Tocantins. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz Substituto da 1ª vara Cível de Porto Nacional - TO. 20 de Julho de 2018.

**2ª vara criminal**  
**Editais de intimações com prazo de 20 dias**

**AUTOS Nº 0006486-52.2016.827.2737**

Ação: Execução Penal

Requerido(a): **LEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(a) reeducando(a), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Execução Penal nº. **0006486-52.2016.827.2737**, em que figura como réu (a) **LEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro(a), solteira, do lar, CPF 022.511.331-78, nascida aos 14/06/1983, filho(a) de DORACI BARBOSA DO ESPÍRITO SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo(a) pessoalmente, **INTIME-O(A)**, por meio deste a comparecer em audiência admonitória/justificação designada para o **dia 27 de agosto de 2018, às 14:30 horas**, a realizar-se neste Fórum de Porto Nacional/TO. Porto Nacional, 24 de julho de 2018. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

**AUTOS Nº 0006896-13.2016.827.2737**

Ação: Execução Penal

Requerido(a): **LAYANE DE SOUSA MARINHO**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(a) reeducando(a), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Execução Penal nº. **0006896-13.2016.827.2737**, em que figura como réu (a) **LAYANE DE SOUSA MARINHO**, brasileiro(a), solteira, secretária, nascida aos 11/07/1992, filho(a) de CATIA REGINA PEREIRA DE SOUSA e DEUSIMAR MENDES MARINHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo(a) pessoalmente, **INTIME-O(A)**, por meio deste a comparecer em audiência admonitória/justificação designada para o **dia 27 de agosto de 2018, às 14:30 horas**, a realizar-se neste Fórum de Porto Nacional/TO. Porto Nacional, 24 de julho de 2018. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

**AUTOS Nº 0032748-29.2017.827.2729**

Ação: Execução Penal

Requerido(a): **FRANCISCO DANILO EVANGELISTA SOARES**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(a) reeducando(a), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Execução Penal nº. **0032748-29.2017.827.2729**, em que figura como réu (a) **FRANCISCO DANILO EVANGELISTA SOARES**, brasileiro(a), solteiro, nascido aos 19/11/1996, filho(a) de IVONI SILVA EVANGELISTA e ALBENI SANTA BARBARA, atualmente em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo(a) pessoalmente, **INTIME-O(A)**, por meio deste a comparecer em audiência admonitória/justificação designada para o **dia 27 de agosto de 2018, às 14:30 horas**, a realizar-se neste Fórum de Porto Nacional/TO. Porto Nacional, 24 de julho de 2018. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

**AUTOS Nº 5000083-89.2010.827.2737**

Ação: Execução Penal

Requerido(a): **AIRTON COLE**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(a) reeducando(a), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Execução Penal nº. **5000083-89.2010.827.2737**, em que figura como réu (a) **AIRTON COLE**, brasileiro(a), vaqueiro, nascido aos 13/03/1960, filho(a) de EMILIA COLE, atualmente em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo(a) pessoalmente, **INTIME-O(A)**, por meio deste a comparecer em audiência admonitória/justificação designada para o **dia 27 de agosto de 2018, às 14:30 horas**, a realizar-se neste Fórum de Porto Nacional/TO. Porto Nacional, 24 de julho de 2018. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

**AUTOS Nº 0004861-80.2016.827.2737**

Ação: Execução Penal

Requerido(a): **SAMUEL PEREIRA DA SILVA**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(a) reeducando(a), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Execução Penal nº. **0004861-80.2016.827.2737**, em que figura como réu (a) **SAMUEL PEREIRA DA SILVA**, brasileiro(a), nascido aos 14/02/1993, filho(a) de ROSILENE PEREIRA DA SILVA e DEUCI PEREIRA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo(a) pessoalmente, **INTIME-O(A)**, por meio deste a comparecer em audiência admonitória/justificação designada para o **dia 27 de agosto de 2018, às 14:30 horas**, a realizar-se neste Fórum de Porto Nacional/TO. Porto Nacional, 24 de julho de 2018. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

#### **AUTOS Nº 0005265-97.2017.827.2737**

Ação: Execução Penal

Requerido(a): **FERNANDO ROSA LINO**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(a) reeducando(a), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Execução Penal nº. **0005265-97.2017.827.2737**, em que figura como réu (a) **FERNANDO ROSA LINO**, brasileiro(a), CPF 479.233.502-72, nascido aos 21/01/1977, filho(a) de GRACI PEREIRA ROSA E BENEDITO ROSA LINO, atualmente em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo(a) pessoalmente, **INTIME-O(A)**, por meio deste a comparecer em audiência admonitória/justificação designada para o **dia 27 de agosto de 2018, às 14:30 horas**, a realizar-se neste Fórum de Porto Nacional/TO. Porto Nacional, 24 de julho de 2018. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

#### **AUTOS Nº 0005302-27.2017.827.2737**

Ação: Execução Penal

Requerido(a): **BRUNO ALVES DIAS**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(a) reeducando(a), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Execução Penal nº. **0005302-27.2017.827.2737**, em que figura como réu (a) **BRUNO ALVES DIAS**, brasileiro(a), CPF 068.875.781-23, nascido aos 18/03/1998, filho(a) de ROSINEIDE MOREIRA ALVES, atualmente em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo(a) pessoalmente, **INTIME-O(A)**, por meio deste a comparecer em audiência admonitória/justificação designada para o **dia 27 de agosto de 2018, às 14:30 horas**, a realizar-se neste Fórum de Porto Nacional/TO. Porto Nacional, 24 de julho de 2018. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

#### **AUTOS Nº 0000817-81.2017.827.2737**

Ação: Execução Penal

Requerido(a): **WANDERSON XAVIER DIAS, VULGO BATATINHA OU GALEGO**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(a) reeducando(a), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Execução Penal nº. **0000817-81.2017.827.2737**, em que figura como réu (a) **WANDERSON XAVIER DIAS, VULGO BATATINHA OU GALEGO**, brasileiro(a), solteiro, CPF 050.231.411-79, nascido aos 25/04/1992, filho(a) de ANTÔNIA XAVIER DE AGUIAR e GARCÍAS JOSÉ DIAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo(a) pessoalmente, **INTIME-O(A)**, por meio deste a comparecer em audiência admonitória/justificação designada para o **dia 27 de agosto de 2018, às 14:30 horas**, a realizar-se neste Fórum de Porto Nacional/TO. Porto Nacional, 24 de julho de 2018. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

#### **AUTOS Nº 0001054-52.2016.827.2737**

Ação: Execução Penal

Requerido(a): **EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(a) reeducando(a), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Execução Penal nº. **0001054-52.2016.827.2737**, em que figura como réu (a) **EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro(a), solteiro, lavrador, RG: 1022713, nascido aos 14/09/1990, filho(a) de MARIA HELENA OLIVEIRA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo(a) pessoalmente, **INTIME-O(A)**, por meio deste a comparecer em audiência admonitória/justificação designada para o **dia 27 de agosto de 2018, às 14:30 horas**, a realizar-se neste Fórum de Porto Nacional/TO. Porto Nacional, 24 de julho de 2018. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

**AUTOS Nº 0003557-12.2017.827.2737**

Ação: Execução Penal

Requerido(a): **LUCAS GOMES PIMENTEL**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(a) reeducando(a), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Execução Penal nº. **0003557-12.2017.827.2737**, em que figura como réu (a) **LUCAS GOMES PIMENTEL**, brasileiro(a), união estável, garçom, CPF 003.474.591-29, nascido aos 15/09/1985, filho(a) de Diracy Gomes Pimentel e Guilherme Tavares Pimentel, atualmente em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo(a) pessoalmente, **INTIME-O(A)**, por meio deste a comparecer em audiência admonitória/justificação designada para o **dia 27 de agosto de 2018, às 14:30 horas**, a realizar-se neste Fórum de Porto Nacional/TO. Porto Nacional, 24 de julho de 2018. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

**AUTOS Nº 0004689-07.2017.827.2737**

Ação: Execução Penal

Requerido(a): **ANASTÁCIO CARNEIRO DE OLIVEIRA FILHO**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(a) reeducando(a), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Execução Penal nº. **0004689-07.2017.827.2737**, em que figura como réu (a) **ANASTÁCIO CARNEIRO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro(a), união estável, zelador, CPF 031.416.941-50, nascido aos 17/01/1986, filho(a) de SEBASTIANA FERREIRA DE SOUSA OLIVEIRA e ANASTÁCIO CARNEIRO DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo(a) pessoalmente, **INTIME-O(A)**, por meio deste a comparecer em audiência admonitória/justificação designada para o **dia 27 de agosto de 2018, às 14:30 horas**, a realizar-se neste Fórum de Porto Nacional/TO. Porto Nacional, 24 de julho de 2018. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

**AUTOS Nº 0006742-92.2016.827.2737**

Ação: Execução Penal

Requerido(a): **JOSÉ FILHO MASCARENHAS LIMA**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(a) reeducando(a), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Execução Penal nº. **0006742-92.2016.827.2737**, em que figura como réu (a) **JOSÉ FILHO MASCARENHAS LIMA**, brasileiro(a), solteiro, CPF 032.271.321-84, nascido aos 19/04/1982, filho(a) de JOCELINA MASCARENHAS LIMA e JOSÉ NICO DENIS DE LIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo(a) pessoalmente, **INTIME-O(A)**, por meio deste a comparecer em audiência admonitória/justificação designada para o **dia 27 de agosto de 2018, às 14:30 horas**, a realizar-se neste Fórum de Porto Nacional/TO. Porto Nacional, 24 de julho de 2018. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

## **SEÇÃO ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Portarias**

**PORTARIA Nº 1564/2018, de 24 de julho de 2018**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Esmar Custodio Vencio Filho, matrícula nº 130180, relativas ao exercício de 2018, marcadas para o período de 06/08 a 04/09/2018, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURIPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 1565/2018, de 24 de julho de 2018**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias da magistrada Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, matrícula nº 178924, relativas ao exercício de 2018, marcadas para o período de 31 a 31/07/2018, **a partir de 31/07/2018 até 31/07/2018**, para serem usufruídas em 10 a 10/12/2018, em razão de alteração de aquisitivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURIPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 1568/2018, de 25 de julho de 2018**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias da magistrada Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, matrícula nº 9072, relativas ao exercício de 2017, marcadas para o período de 06/08 a 04/09/2018, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURIPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

## **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

### **Portarias**

**Portaria Nº 1556/2018 - CGJUS/CACGJUS, de 23 de julho de 2018**

*Substitui membro na equipe para realização da Correição Geral Ordinária a ser realizada nas Comarcas de Axixá do To e Xambioá/TO*

O **Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES**, Vice-Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, c.c. o que preconiza o art. 5º, inciso XII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nas Portarias nº. 1514/2018 e 1515/2018, encartadas nos processos SEI nº 18.0.000002964-1 e 18.0.000002972-2, que instituiu a equipe correicional para realização da correição nas dependências do Fórum local e, nas Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição das comarcas de Axixá do To e Xambioá, conforme calendário anual de correições gerais ordinárias aprovadas pelo Tribunal Pleno para o ano de 2018.

**CONSIDERANDO** que no período estabelecido para realização da correição nas Serventias extrajudiciais afetas as Comarcas de Axixá do To e Xambioá a servidora Nayara Frazão Brandão encontra-se em gozo de férias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXCLUIR** da equipe de trabalho das serventias extrajudiciais, a servidora **NAYARA FRAZÃO BRANDÃO**;

**Art. 2º. INCLUIR** na equipe de trabalho das serventias extrajudiciais, a servidora **BRENDA ALBUQUERQUE FERNANDES**;

**Art. 3º.** Determinar a imediata expedição de todos os atos necessários, efetivando-se as publicações, convocações, comunicações e convites, nos termos do regramento afeto às Correições Gerais Ordinárias.

Publique-se. Cumpra-se.

**João Rigo Guimarães**  
**Vice-Corregedor-Geral da Justiça**

## **DIRETORIA GERAL**

### **Portarias**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2305/2018, de 24 de julho de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14206 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz - Juiz de Direito Substituto, Matrícula 352443**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Santa Fé do Araguaia-TO, no período de 19/07/2018 a 19/07/2018, com a finalidade de visita de inspeção no CEIP norte em Santa Fé do Araguaia/TO.

Art. 2º Conceder ao servidor **Maksuel Luz Nunes da Silva, Motorista, Matrícula 355006**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Santa Fé do Araguaia-TO, no período de 19/07/2018 a 19/07/2018, com a finalidade de visita de inspeção no CEIP norte em Santa Fé do Araguaia/TO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2306/2018, de 24 de julho de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14270 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Luiz das Chagas Monteiro, Terceiro Sargento - Qppm, Matrícula 352303**, o valor de R\$ 325,28, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Dianópolis-TO, no período de 22/07/2018 a 23/07/2018, com a finalidade de análise de risco ao fórum de Dianópolis, conforme SEI nº 18.0.000018023-4 (Sigiloso).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2307/2018, de 24 de julho de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14257 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Claudene Gomes de Melo, Técnico Judiciário, Matrícula 264641**, o valor de R\$ 198,67, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Imperatriz-MA, no período de 18/07/2018 a 18/07/2018, com a finalidade de renovar certificado digital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2308/2018, de 24 de julho de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14238 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miracema do Tocantins-TO, Miranorte-

TO, Araguacema-TO, Palmas-TO, no período de 23/07/2018 a 27/07/2018, com a finalidade de conduzir a equipe de manutenção preventiva aos prédios dos Fóruns das comarcas de Miracema, Miranorte, Araguacema.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2309/2018, de 24 de julho de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/14186 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Aliomar Lopes Macedo, Técnico Judiciário, Matrícula 152460**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Alvorada-TO, no período de 19/07/2018 a 20/07/2018, com a finalidade de conduzir engenheiro à referida Comarca para vistoria técnica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**Portaria Nº 1537/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 19 de julho de 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 017/2009 e, considerando o contido nos autos administrativos SEI nº 18.0.000017978-3;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **TIAGO SOUSA LUZ**, matrícula 352104, Assistente de Suporte Técnico, para substituir o servidor **MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO**, matrícula 25265, Chefe de Divisão da Divisão de Administração e Segurança de Rede da Diretoria de Tecnologia da Informação, no período de 23.07.2018 a 03.08.2018.

Publique-se. Cumpra-se.

**Carlos Henrique Drumond Soares Martins**  
Diretor Geral Substituto

## **DIRETORIA FINANCEIRA**

DIRETORA: MARISTELA ALVES REZENDE

### **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS**

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 13, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico [www.tjto.jus.br/custasfinais](http://www.tjto.jus.br/custasfinais) devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: [gdpf@tjto.jus.br](mailto:gdpf@tjto.jus.br)

ADRIANA PUERTAS ZAGO	429.672.361-87	0043849-97.2016.827.2729	R\$ 642,95
AILTON PEREIRA DA SILVA	845.892.211-87	0004582-89.2014.827.2729	R\$ 21,50
ANA PAULA GALVAO BARROS	623.749.311-53	5000286-08.2011.827.2740	R\$ 20,52
ANEMACTON DA COSTA BRANDAO	003.560.271-63	5001039-04.2010.827.2706	R\$ 2.099,44
ARCHIMEDES PEREIRA LIMA	547.034.501-78	0033423-26.2016.827.2729	R\$ 111,67
CONDOMINIO SOLAR DAS VARANDAS	04.936.876/0001-03	0008464-20.2018.827.2729	R\$ 17,50
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS	26.753.715/0001-09	0003413-13.2017.827.2713	R\$ 141,80
CONSTRUTORA D. I. LTDA	07.197.626/0001-89	0022332-70.2015.827.2729	R\$ 909,27



CONSTRUTORA MARCON LTDA	03.053.038/0001-10	5034421-11.2013.827.2729	R\$ 136,52
DARLEY BARBOSA DA SILVA	006.711.741-42	0007018-44.2016.827.2731	R\$ 100,59
DEUSAN TEIXEIRA DOS REIS	002.491.451-70	0007020-14.2016.827.2731	R\$ 111,11
DILSON RIBEIRO DE ANDRADE	387.422.761-87	5008274-16.2011.827.2729	R\$ 136,00
DIRECT LINE COMERCIO DE CELULARES LTDA	07.905.773/0001-66	0027743-31.2014.827.2729	R\$ 141,67
EDUARDO DAMAZIO VITORINO COELHO	025.072.411-10	0015759-17.2017.827.2706	R\$ 32,00
FRANCISCO BURJACK	876.594.251-53	5031367-37.2013.827.2729	R\$ 138,00
FRANCISCO VASCONCELOS FREIRE	069.205.001-91	5010652-42.2011.827.2729	R\$ 21,50
GEANE SANTANA ROCHA QUIXABEIRA	022.817.721-95	5006516-02.2011.827.2729	R\$ 537,01
HENRIQUE GARCIA DOS SANTOS	505.512.131-91	5004861-24.2013.827.2729	R\$ 459,43
IRACI RODRIGUES SANTANA	547.037.601-00	5024096-11.2012.827.2729	R\$ 49,00
JANDY FERREIRA RAMOS	731.657.431-34	0000503-38.2016.827.2716	R\$ 22,10
JANESVAN RIBEIRO SOUSA	904.093.371-53	5003463-42.2013.827.2729	R\$ 265,18
JOSE FRANCISCO DA SILVA O PAULISTA	37.320.843/0001-85	5000609-23.2008.827.2706	R\$ 53,00
LAVAJATO CONFIANCA LTDA	10.742.547/0001-16	0028902-72.2015.827.2729	R\$ 143,00
LUCIANO DE CARVALHO ROCHA	574.520.911-91	0007925-59.2015.827.2729	R\$ 139,85
LUIZ ALVES DE ARAUJO	302.218.701-72	5027234-49.2013.827.2729	R\$ 37,00
MACIEL OLIVEIRA DE SOUSA	016.235.351-07	0033530-36.2017.827.2729	R\$ 70,40
MALUIR RODRIGUES DE SIQUEIRA NETO	016.209.521-06	5004527-63.2013.827.2737	R\$ 152,52
MARCILENE RAMOS DOS SANTOS	533.245.281-00	5030341-04.2013.827.2729	R\$ 181,91
MARCOS ANTONIO VIEIRA PINTO	504.586.554-49	0019115-19.2015.827.2729	R\$ 105,33
MARIETA DA SILVA BARROS	625.262.271-00	0006046-52.2016.827.2706	R\$ 80,50
MAURICIO THOMAS KAWAI COSTA	260.625.002-82	5001439-90.2003.827.2729	R\$ 33,25
PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.206.820/0015-00	0004702-22.2015.827.2722	R\$ 38,00
RAIMUNDA NONATA RABELO	192.147.901-91	0008831-70.2015.827.2722	R\$ 17,50
REGIMONE DA SILVA MOREIRA	858.908.631-34	5008124-35.2011.827.2729	R\$ 366,90
RENATA CARDOSO CUSTODIO	018.898.371-64	5022019-29.2012.827.2729	R\$ 208,39
REOBOTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	08.701.358/0001-53	0038855-26.2016.827.2729	R\$ 108,29
SANDOVAL FILHO ALVES BARROS	006.067.041-08	0022684-63.2016.827.2706	R\$ 19,50
SEBASTIAO RODRIGUES NUNES	290.847.761-00	5002799-16.2010.827.2729	R\$ 186,29
SILVANIA ALVES DE SOUSA	788.590.771-68	5004253-60.2012.827.2729	R\$ 143,22
SILVANICE ARAUJO LIMA	920.809.013-20	0025282-81.2017.827.2729	R\$ 26,13
SILVIO HIPOLITO DA SILVA 76614964615	13.366.693/0001-82	0001946-19.2015.827.2729	R\$ 69,87
SINDICATO DOS FARMACEUTICOS DO ESTADO DO TOCANTINS- SINDIFATO	02.889.429/0001-07	5011963-68.2011.827.2729	R\$ 24,50
TAYNA MAYARA GAMA DA SILVA	008.771.831-63	0005517-90.2018.827.2729	R\$ 19,50
WALDEREZ ANDRADE RIBEIRO	253.188.881-00	5002090-04.2012.827.2731	R\$ 47,50

Valdeir Gomes de Santana  
Diretor Financeiro em Substituição

## **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

### **Apostilas**

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 193/2017**

**PROCESSO 17.0.000026277-3**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Tatiane da Paixão Silva dos Santos

**OBJETO:** Fica alterado, com fulcro no§ 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o Termo de Credenciamento nº 193/2017, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Tatiane da Paixão Silva dos Santos, em virtude da solicitação da Credenciada, evento 0211211, quanto à mudança do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar para prestação de serviços na especialidade de psicologia:

De: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Paraíso do Tocantins, Comarca de Paraíso do Tocantins e Cidade de Miranorte;

Para: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Porto Nacional, Comarca de Porto Nacional e Cidade de Porto Nacional.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de julho de 2018.

### **Extratos de convênios**

#### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

**CONVÊNIO Nº 30/2018**

**PROCESSO 18.0.000014651-6**

**CONVENENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONCEDENTE:** Município de Palmeirópolis

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto a cessão de servidores efetivos municipais, pelo CONCEDENTE ao CONVENENTE, sob a supervisão do Juiz(a) Diretor(a) do Foro, para desempenhar funções no âmbito da Comarca Palmeirópolis.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Convênio será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico – DJE.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de julho de 2018.

### **Extratos**

#### **EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 180/2018**

**PROCESSO 18.0.000018290-3**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CRENCIADA:** Divina Cíntia Jesus Martins

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de conciliação, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs /Vara /Juizado da Comarca de Itaguatins, 1ª (primeira) opção, e nas Comarcas de Filadélfia, Xambioá e Goiatins, podendo ainda, atuar em outras comarcas a critério do CRENCIANTE.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1168.3081

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.47

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de julho de 2018.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PRESIDENTE

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**  
**Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA**  
**Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO**

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
**DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO**

VICE-PRESIDENTE

**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA  
**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**  
**Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI**

TRIBUNAL PLENO

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER** (Presidente)  
**Des. AMADO CILTON ROSA**  
**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS**

JUIZA CONVOCADA

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Des. AMADO CILTON)

**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Presidente)  
**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA** (Secretário)  
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS** (Relatora)  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Vogal)  
**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Relator)  
**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)  
**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)  
**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Vogal)  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Relatora)  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS** (Vogal)  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Presidente)  
**CARLOS GALVÃO CASTRO NETO** (Secretário)  
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

**Des. MOURA FILHO** (Relator)  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)  
**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Relatora)  
**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Vogal)  
**Des. MOURA FILHO** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Relator)  
**Des. MOURA FILHO** (Vogal)  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Presidente)  
**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA** (Secretário)  
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

**Des. MOURA FILHO** (Relator)  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Revisora)  
**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Relatora)  
**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Revisor)  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Revisor)  
**Des. MOURA FILHO** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Relator)  
**Des. MOURA FILHO** (Revisor)  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

**Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL** (Presidente)  
**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY** (Secretária)  
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS** (Relatora)  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Revisor)  
**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Relator)  
**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Revisora)  
**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)  
**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL** (Revisora)  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Revisora)  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Relatora)  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS** (Revisora)  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. MOURA FILHO**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
**Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL**

**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**

**Des. MOURA FILHO**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

**Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL**

**Des. RONALDO EURÍPEDES**

**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

**Desª. JACQUELINE ADORNO**

**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**

**Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL**

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA

**Des. MARCO VILLAS BOAS**

**Desª. JACQUELINE ADORNO**

**Des. RONALDO EURÍPEDES**

**Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL** (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**

**Des. MOURA FILHO**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Suplente)

OUVIDORIA

**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**

ESMAT

**DIRETOR GERAL DA ESMAT**

**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**

1ª DIRETORA ADJUNTA: **Desª. ETELVINA MARIA**

**SAMPAIO FELIPE**

2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**

3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz WELLINGTON**

MAGALHÃES

**DIRETORA EXECUTIVA**

**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**DIRETOR GERAL**

**FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS**

**DIRETORA FINANCEIRO**

**MARISTELA ALVES REZENDE**

**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**VANUSA BASTOS**

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**MARCO AURÉLIO GIRALDE**

**DIRETOR JUDICIÁRIO**

**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**

**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES**

**DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**

**JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR**

**CONTROLADOR INTERNO**

**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

**JOANA P. AMARAL NETA**

Chefe de Serviço

**DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA**

Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)